



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 07 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº064 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTRARIA CC 0009/2025-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 02 de Janeiro de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0009/2025-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia de Assuntos Internos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2024/NUP: 10051.007749/2025-01/SACC: 1311583/IG: 1371514000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2025 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº019/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E E. PINHEIRO IMÓVEIS LTDA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 – Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: E. PINHEIRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.713.266/0001-20, representado pela sua procuradora Sóbile e Soluções Imobiliárias Ltda; V – ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 1953, Sala A, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente trata-se de Termo de Aditamento de prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº019/2024, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionar o Depósito de Material e Patrimônio da Polícia Civil em Fortaleza- Depósito III, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso. Constitui-se ainda a mudança do fiscal do contrato que será o servidor Antônio Rodrigo Félix Rodrigues. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC -Fipe (percentual de reajuste de 4,50 %) da cláusula sexta do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do termo de Aditamento será de R\$ 87.783,96 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal para R\$ 7.315,33 (Sete mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2025, com seu término em 31/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº019/2024. Firmado em 01/04/2024; XII – DATA: 01 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Elisia Elvio Oliveira Pinheiro - E.PINHEIRO IMÓVEIS LTDA – LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2024/NUP: 10051.005339/2025-17/SACC: 1325579/IG: 1371386000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2025 FIRMADO AO CONTRATO 036/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 – Centro, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.527.310/0001-73, representado pelo Sr. Raimundo Enéas Cavalcanti Neto, inscrito no CPF sob o nº354.266.324-72; V – ENDEREÇO: Rua Epaminondas nº400, Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 124 c/c 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como, amparado no parecer jurídico nº155/2025, exarado nos autos do processo nº10051.005339/2025-17, o qual foi acolhido in toto pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. Justifica-se a solicitação de acréscimo no percentual de 21,48% para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio, devidamente comprovando nos autos do processo acima especificado; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento o acréscimo de 21,48% do valor do contrato nº036/2024 que tem como objeto aquisição para atender as necessidades da Polícia Civil. Constitui-se ainda a mudança do fiscal do contrato que será o servidor, Antônio Rodrigo Félix Rodrigues, lotado na divisão de material e patrimônio; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste acréscimo contratual importa na quantia de R\$ 19.316,00 (Dezenove mil, trezentos mil, trezentos e dezesseis reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece inalterado tendo início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025, conforme Contrato nº036/2024, firmado em 01/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº036/2024, firmado em 01 de julho de 2024; XII – DATA: 01 de abri de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Raufigo Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO/Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO e Raimundo Enéas Cavalcante Neto - PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°015/2025/NUP: 10051.006682/2025-89/SACC: 1310223/IG: 1371122000**

I – ESPÉCIE: TERMO N°001/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°015/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.676.836/0001-50; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Monteiro Maia, 99, Centro, Morada Nova-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº002/2024, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº192/2025, exarado nos autos do nup 10051.006682/2025-89, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2024. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; VII- FÓRO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº015/2024, que tem como objeto contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE MORADA NOVA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para o Departamento Administrativo e Financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.14.339039.1.5009100000.; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2025, com seu término em 31/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº015/2024, firmado em 01 de Abril de 2024; XII – DATA: 31 de março de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Paulo César de Oliveira Diniz Silva - REPRESENTANTE DO SAAE-MORADA NOVA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 037/2025/NUP: 10051.007834/2025-61/SACC: 1363980/IG: 1368950000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº03.773.788/0001-67, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, representante por seu Presidente Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, RG nº2007010194981 SSPDS/CE e CPF nº372.058.543-34. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços de transporte de dados em banda fixa com acesso à internet** para atender as necessidades da Polícia Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº001/2025, as disposições contidas na Lei nº16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, e na legislação aplicável, bem como o Termo de Referência anexado aos autos do processo nup 10051.036369/2024-94 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de Abril de 2025 e Término em 31 de março de 2030 podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 1.554.750,24 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 129.562,52 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O valor total do contrato para 60 meses será de R\$ 7.773.751,20 (Sete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), pagos em até o último dia útil do mês do faturamento., mediante emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.126.421.20264.03.339140.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO/Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO/Raufilio Santiago Vidal - GESTORA DO CONTRATO e Francisco Antônio Martins Barbosa - PRESIDENTE DA ETICE.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 039/2025/NUP: 10051.013877/2024-02/SACC: 1363902/IG: 1332173000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.849.277/0001-32, com sede na Rua Paulo Setúbal nº185, Messejana, Fortaleza-CE, representado pela Sra. Mila Ferreira Maciel Tavares, inscrita no CPF sob o nº064.110.583-07. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de uniformes convencionais** para a Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240045, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 43.130,00 (Quarenta e três mil, cento e trés reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.196.11102.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Klever Martins Farias - FISCAL DO CONTRATO-DTO/Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Mila Ferreira Maciel Tavares - TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELLI.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 040/2025/NUP: 10051.007374/2025-71/SACC/IG: 1332173000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.164.079/0001-42, com sede na Rua Clemente Silva nº716, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Antônio Roberto Barbosa, inscrito no CPF sob o nº389.751.653-53. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de uniformes convencionais** para a Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240045, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.196.11102.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Klever Martins Farias - FISCAL DO CONTRATO-DTO/Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Antônio Roberto Barbosa - TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 041/2025/NUP: 10051.007373/2025-26/SACC: 1363991/IG: 1332173000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.186.098/0001-86, com sede na Av. 3 Radial St Pedro Ludovico, Goiânia-GO, representado pelo Sr. Hamilton Alves Pereira Júnior, inscrito no CPF sob o nº369.509.631-49. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de uniformes convencionais** para a Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240045, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.181.196.11102.03.3390301.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Klever Martins Farias - FISCAL DO CONTRATO-DTO/Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Hamilton Alves Pereira Júnior - METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no que consta do Processo nº10061.058342/2024-33 NUP, que versa acerca do processo original de nº05632668/2022 VIPROC, que fundamentado no art. 64, "caput" da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE **cessar os efeitos do ato** datado de 16 de outubro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº215, de 17 de novembro de 2023, que autorizou a licença para o tratamento de interesse particular, do militar estadual, **FRANCISCO RODRIGO DE MATOS DE SOUZA**, Cabo PM, matrícula funcional nº30314417, lotado na Polícia Militar do Ceará, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2024, para regularizarão da sua situação funcional. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10001.014924/2023-31, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM GLEYDSON LEITE SANTIAGO**, Mat. 108.142-1-9, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.011644/2025-29, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, a **TENENTE-CORONEL QOPM VANESA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO**, MF.: 111.085-1-2, a contar de 13 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.044342/2023-75, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM AURICÉLIO TABOSA DA SILVA**, Mat. 104.833-1-X, a contar de 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.043913/2024-35, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM FRANCISCO PEREIRA DE QUEIROZ NETO**, MF.108.397-1-8, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.032006/2024-61, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **OZIAS ELIAS DA SILVA JÚNIOR**, MF. 110.056-1-6, a contar de 12 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.047924/2023-11, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CARLOS GIL LIMA DE ALBUQUERQUE**, MF. 109.153-1-7, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.030213/2024-81, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA**, Mat. 105.691-1-7, a contar de 14 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.034506/2024-37, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **DOGELAN DE PAULA SOUSA**, MF. 108.865-1-1, a contar de 12 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.056197/2024-56, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO EDILSON ARAGÃO PAIVA**, MF.: 106.823-1-2, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.044541/2024-64, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CARLOS CESAR TEIXEIRA**, MF.109.303-1-6, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC®  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput e §1º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.004999/2024-81, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ROBERTO CRISTIANO UNIAS SIQUEIRA**, Mat.107.230-1-9, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.046947/2024-81, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EDSON MESQUITA DOS SANTOS**, MF.109.285-1-6, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.041035/2024-13, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EULER SOUSA SANTOS**, MF.110.753-1-2, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, §5º e art. 23, §§1º e 10, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 6º, do Decreto nº31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.011257/2023-21, e a Ação Judicial nº0269631-36.2022.8.06.0001, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **MARCUS VINICIUS MACIEL SOARES**, Mat. 098.487-1-1, a contar de 20 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.041297/2023-05, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO GILSON SOARES DA SILVA**, Mat. 109.370-1-9, a contar de 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03032692/2009 - VIPROC, relativo à Reforma "ex officio" por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.941-2-0 – **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA** – RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 28/02/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº11.917, de 27/02/1992	35.891,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	10.767,30
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	14.356,40
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 11/06/1986	8.972,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>69.987,45</b>
Indenização Adicional de Inatividade 50% Lei nº11.167/86	34.993,73
<b>TOTAL</b>	<b>104.981,18</b>

Moeda corrente: Cruzeiro(Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

VALORES A PARTIR 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,52

VALORES A PARTIR 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000		VALOR(R\$)
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035 de 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada		10,57
<b>TOTAL</b>		<b>754,14</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
José Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº02726895/2009, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº019.305-1-6 – ANTONIOR OLIVEIRA DOS REIS, RESOLVE reformá-lo no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, § 1º, da Lei nº10.072/76, combinado com o art. 1º da lei nº. 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº12.840 de 14/07/1998.	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº11.167, de 07/01/1986.	39,85
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000.	484,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000.	653,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI).	10,97
<b>TOTAL</b>	<b>1.301,67</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Adriano Pinheiro dos Santos  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3250371/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio POST MORTEM, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº017.875-1-9 – FRANCISCO ALVES DE SOUSA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/09/1998, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 18/09/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,95
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	55,88
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	17,46
Abono Compensatório Ementa Constitucional 21/95	78,60
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	36,59
<b>TOTAL</b>	<b>307,28</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167/86	153,64
<b>TOTAL</b>	<b>460,92</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	4,32
<b>TOTAL</b>	<b>907,13</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
José Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02726542/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” Post Mortem, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do EX 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº019.048-2-5 – SEVERIANO SOARES DE SOUSA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/07/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº13.627, de 19/07/2005	88,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	26,67
Gratificação Militar Lei nº13.627, de 19/07/2005	382,69



HISTÓRICO	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.627, de 19/07/2005	520,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº15.070, de 20/12/2011	669,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	14,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.702,61</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº228, DE 07/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01266641/2004 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.976-2-4 – **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Capitão PM, competindo-lhe os proventos do mesmo posto, a partir de 29/04/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea b, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº13.250, de 05/08/2002	152,71
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	45,81
Gratificação Militar Lei nº13.250, de 05/08/2002	929,77
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.250, de 05/08/2002	1.257,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	12,36
<b>TOTAL</b>	<b>2.397,88</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº113, DE 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01263022/2004-VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº017.088-1-3 – **RAIMUNDO NONATO SARAIVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/04/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº13.145 de 18/09/2001	98,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	29,52
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001	448,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	608,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.	34,88
<b>TOTAL</b>	<b>1.219,91</b>

\*Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº019, de 28/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº03640456/2015 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.559-2-1 – **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/07/2001 fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com o art. 1º da Lei nº12.098, de 05/05/1993, na quantia de:

HISTÓRICO EM 10/07/2001	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167/86	19,51
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação Policial Militar Lei nº13.035, de 30/03/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - 1	114,20
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - 2 Lei nº15.070, de 20/12/2011	146,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - 3	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.014,69</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/10/2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05798975/2008 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” Post mortem, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do EX 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.054-1-X – **SILVESTRE BEZERRA DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/11/1987, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/11/1987, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CZ\$)
Soldo Lei nº11.339, de 06/07/1987	924,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	277,44
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	739,84
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	639,92
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	231,20
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	462,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.275,60</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167/86	1.637,80
<b>TOTAL</b>	<b>4.913,40</b>

Moeda corrente à época: Cruzado, vigente a partir de 28/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,61
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>735,56</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04963387/2023 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº091.227-1-0 – **MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/05/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto 35.521, de 16/06/2023.	245,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	24,56
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto 35.521, de 16/06/2023.	1.490,86
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº18.356, de 10/05/2023, c/c Decreto 35.521, de 16/06/2023.	4.765,20
<b>TOTAL</b>	<b>6526,22</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03250444/2009 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” “post mortem” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº017.564-1-9 – **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 03/04/1988, fundamentado nos dispositivos dos artigos nºs 93, 94 inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/76, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

VALORES EM 03/04/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE	IMPORTÂNCIA (CZ\$)
	MENSAL
Soldo Lei nº11.428, de 22/03/1988	7.502,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	2.250,60
Indenização de Habilitação Policial Militar– 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	3.000,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 11/06/1986	1.875,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.628,90</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	7.314,45
<b>TOTAL</b>	<b>21.943,35</b>

Moeda corrente à época: Cruzado – período de 28/02/1986 a 15/01/1989 TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL, PUBLICADO NO DOE Nº009, DE 13/01/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08834966/2018 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” “post mortem”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Soldado RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.454-1-5 – **PETRONILO LEONARDO DA SILVA NETO**, RESOLVE reformá-lo na graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/04/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos artigos 187, 188, inciso I, alínea “c”, § 1º da Lei nº13.729, de 11/01/2006, na quantia de:



HISTÓRICO.	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	76,84
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,05
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	757,17
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	624,88
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI - 1	14,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – 2 Lei nº15.070, de 20/12/2011	926,17
<b>TOTAL</b>	<b>2.422,37</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03250916/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO POST MORTEM” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.104-1-3 – **FRANCISCO LOPES GOMES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/10/1986, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 20/10/1986, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CZ\$)
Soldo Lei nº11.165, de 20/12/1985	950,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	285,00
Gratificação de Função Categoria I – 40% Lei nº10.669, de 29/05/1982	380,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.615,00</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	807,50
<b>TOTAL</b>	<b>2.422,50</b>

MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZADO (CZ\$), PERÍODO DE 28/08/1986 A 15/01/1989

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	31,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,00</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N°224, DE 01/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01262794/2004 - VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **MANOEL LIMA BRAGA** - matrícula funcional nº018.184-1-4, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/04/2003, fundamentado nos dispositivos dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº13.250, de 05/08/2002	76,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,82
Gratificação Militar Lei nº13.250, de 05/08/2002	327,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.250, de 05/08/2002	443,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	12,37
<b>TOTAL</b>	<b>881,99</b>

\*TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03253222/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º SARGENTO RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.685-1-9 – **DEMÓCRITO MOREIRA DAMASCENO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/06/1986, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/76, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR (CZ\$)
Soldo (Lei nº11.165, de 20/12/1985)	950,00
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	285,00
Indenização de Habilidaçao Policial Militar de 50% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	475,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.710,00</b>
Indenização Adicional de Inatividade de 50% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	855,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.565,00</b>



\*Moeda corrente no período: Cruzado, de 28/02/1986 à 15/01/1989

DESCRIÇÃO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº12.840, de 14/07/1998)	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	24,40
Gratificação Militar (Lei nº13.035, de 30/06/2000)	361,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº13.035, de 30/06/2000)	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>965,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03249292/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.385-1-9, **FRANCISCO MACÁRIO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/10/1981, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 26/10/1981, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei Estadual nº10.508, de 14/05/1981	23.310,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei Estadual nº9.660/1972	8.158,50
Gratificação de Função Cat. I – 60% Lei Estadual nº10.669, de 24/04/1982	13.986,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.454,50</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei Estadual nº10.632/1982	22.727,25
<b>TOTAL</b>	<b>68.181,75</b>

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	31,31
Gratificação Militar Lei Estadual nº13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	32,93
<b>TOTAL</b>	<b>1.114,70</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº03028164/2009 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.995-1-3 – **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/06/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 23/06/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Soldo Lei nº12.287, de 20/04/1994	33,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, 07/01/1986	10,16
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, 07/01/1986	13,55
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 01/06/1986	8,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941, 25/05/1992	27,10
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941, de 25/05/1992	16,94
<b>SUBTOTAL</b>	<b>110,10</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	55,05
<b>TOTAL</b>	<b>165,15</b>

\*Moeda do período: Cruzeiro Real (CR\$), de 01/08/1993 à 30/06/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>754,13</b>

TORNANDO SEM AFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº010, DE 15/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03030673/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” Post Mortem, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, **JOSÉ CLAUDINO FILHO**, matrícula funcional nº022.501-1-X, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/11/1984, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94 inciso I alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 10/11/1984, DATA EM QUE O MILITAR COMPLETOU 56 ANOS)	VALORES (CRS)
Soldo Lei nº10.913 de 04/09/1984	117.000,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº9.660, de 06/12/1972	35.100,00
Gratificação de Função Cat I – 30% Lei nº10.669, de 29/05/1982	35.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>187.200,00</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº10.632, de 23/03/1982	93.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.800,00</b>

\*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 15/05/1970 à 27/02/1986.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	VALORES (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,90
<b>TOTAL</b>	<b>735,57</b>

TORNAR SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº188, DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº04167382/2003 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº016.323-1-0 – **JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA LOPES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 23 Cotas da mesma graduação, a partir de 07/03/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, combinado com o art. 73, parágrafo único da Lei nº11.167 de 07/01/1986, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 07/03/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo (23 Cotas) Lei nº12.840, de 14/07/1998	62,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,27
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	49,88
Indenização de Habilidaçao – 70% Lei nº11.167, de 07/01/1986	43,65
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	15,59
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	31,18
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	31,18
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95	108,89
<b>TOTAL</b>	<b>358,99</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo (23 Cotas) Lei nº12.840, de 14/07/1998	62,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,27
Gratificação Militar (23 Cotas) Lei nº13.035, 30/06/2000	276,77
Gratificação de Qualificação Policial (23 Cotas) Lei nº13.035, 30/06/2000	374,13
<b>TOTAL</b>	<b>729,52</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº009, DE 11/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02491170/2011 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio POST MORTEM, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.118-1-9 – **ANTÔNIO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente, a partir de 17/04/1998, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/04/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA
Soldo Lei nº12.436-A de 11/05/1995	R\$ 108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 17/01/1986	R\$ 32,61
Indenização de Função Policial Militar– 80% Lei nº11.941/92	R\$ 86,95
Indenização de Habilidaçao – 70% Lei nº11.167, de 07/01/1986	R\$ 76,08
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	R\$ 27,17
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	R\$ 54,35
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167/86	R\$ 54,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 440,19</b>



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)		VALOR
Soldo Lei nº13.035/2000		R\$ 89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		R\$ 26,84
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000		R\$ 408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000		R\$ 553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI		R\$ 31,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.109,01</b>

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Adriano Pinheiro dos Santos  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV  
 Antonio Roberto Cesário de Sá  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03500785/2011 – VIPROC, relativo à REFORMA ex officio “post mortem” por ter sido julgado incapaz, o Soldado, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.356-1-8, **DJAILSON DOS SANTOS CARNEIRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais (43,13%) da mesma graduação, a partir de 27/06/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 187, art. 188, inciso II, art. 190, inciso V, art. 191, art. 193, inciso I, art. 210, § 5º, a Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 e junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº14.867, de 25/01/2011 (43,13%)	36,50
Gratificação Militar Lei nº14.867, de 25/01/2011 (43,13%)	359,49
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867, de 25/01/2011 (43,13%)	296,68
<b>TOTAL</b>	<b>692,67</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de nº250, de 11/11/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Adriano Pinheiro dos Santos  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV  
 Antonio Roberto Cesário de Sá  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº07043823/2023 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.881-1-9 – **FRANCISCO IVAN ARAÚJO FROTA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/07/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Decreto nº35.521, de 16/06/2023	245,60
Gratificação Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	24,56
Gratificação de Qualificação Policial Decreto nº35.521, de 16/06/2023	1.490,86
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Decreto nº35.521, de 16/06/2023	4.765,20
<b>TOTAL</b>	<b>6.526,22</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Adriano Pinheiro dos Santos  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Antônio Roberto Cesário de Sá  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03250940/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.108-1-9 – **FRANCISCO INACIO FILHO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/09/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com o art. 74, da Lei nº11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA(CRS)
Soldo Lei nº11.948 de 29/05/1992	220.945,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167 de 07/01/1986	66.283,50
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº11.167 de 07/01/1986	88.378,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	55.236,25
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	176.756,00
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	110.472,50
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167 de 07/01/1986	359.035,63
<b>TOTAL</b>	<b>1.077.106,88</b>

#### HISTÓRICO (VALORES VIGENTES DE ACORDO COM A LEI N°13.035/00)

	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº12.480, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI-1)	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>754,13</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL, PUBLICADO NO DOE, DATADO DE 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Jose Juarez Diogenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº02725791/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.076-1-7 – **FRANCISCO TEIXEIRA CELESTINO**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/02/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos. 93, 94, inciso I, alínea “b”, 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº13.250, de 05/08/2002	152,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	45,65
Gratificação Militar Lei nº13.250, de 05/08/2002	929,77
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.250, de 05/08/2002	1.257,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	884,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	12,38
<b>TOTAL</b>	<b>3.281,50</b>

Tornando sem efeito Ato Governamental publicado no DOE nº204, de 30 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Jose Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03250053/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do Cabo da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.479-1-1 – **AFONSO DE SOUZA VIANA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 21/06/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos art. 93, 94 inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

VALORES EM 21/06/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº11.680, de 25/05/1990.	5.499,03
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986.	1.649,70
Ind. de Habilidaçao - 35% Lei nº11.167, de 07/01/1986.	1.924,66
Ind. de Moradia - 25% Lei nº11.195/86.	1.374,75
Indenização de Representação – 15% (Representação percebida pelo Cmt. Geral da PMCE). Lei nº11.167, de 07/01/1986.	26.900,30
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>37.348,44</b>
Ind. Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18.674,22
<b>TOTAL</b>	<b>56.022,66</b>

VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI N°13.035/00	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998.	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000.	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000.	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	16,90
<b>TOTAL</b>	<b>735,57</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03249942/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do SUBTENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº016.320-7-8 – **JOSÉ BARROS FEITOSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/08/2000, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	31,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,01</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02724981/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.528-1-8 – **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 02/12/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo - 3º Sargento PM - Lei Estadual nº13.250, de 05/08/2002	76,08
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% - Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	19,02
Gratificação Militar - 3º Sargento PM - Lei Estadual nº13.250, de 05/08/2002	327,47



HISTÓRICO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial - 3º Sargento PM - Lei Estadual nº13.250, de 05/08/2002	443,25
VPNI 1(Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada)	601,46
VPNI 2Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada )	12,36
<b>TOTAL</b>	<b>1.479,64</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº03253982/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.167-1-X – **JOSÉ DÁRIO ANDRADE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os provimentos integrais da mesma graduação, a partir de 07/02/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia atual de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº13.145 de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) - Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,47
Gratificação Militar - Lei nº13.145 de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº13.145 de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominal Identificada - VPNI	11,62
<b>TOTAL</b>	<b>829,55</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE nº009, de 13/01/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05798878/2008-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.538-1-X – **JOSÉ PEDRO DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os provimentos integrais da mesma graduação, a partir de 29/03/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072/76, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (CZ\$)
Soldo Lei nº11.428 de 22/03/1988	9.002,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167/86	2.700,60
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº11.167/86	3.600,80
Indenização pela Função Policial Militar – 80% Lei nº11.167/86	7.201,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	2.250,50
Gratificação Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.167/86	4.501,00
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>29.256,50</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167/86	14.628,25
<b>TOTAL</b>	<b>43.884,75</b>

\*Moeda: Cruzado (Cz\$), de 28/02/1986 à 15/01/1989.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,77
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº15.070, de 20/12/2011	10,97
<b>TOTAL</b>	<b>757,79</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº07425548/2023-VIPROC, relativo à Reforma “ex officio”, por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº134.487-1-X, **GLEIDSON DE PAULA MOREIRA CARNEIRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os provimentos integrais da mesma graduação, a partir de 19/07/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	245,60
Gratificação de Qualificação Policial - Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	1.490,86
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	4.765,20
<b>TOTAL</b>	<b>6.501,66</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04644482/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.958-1-X – **ANTÔNIO ALMIR DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/12/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 29/12/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº11.745, de 30/10/1990	9.724,13
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, 07/01/1986	2.917,24
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, 07/01/1986	3.889,65
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 01/06/1986	2.431,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.962,05</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº10.632, de 01/06/1982	9.481,03
<b>TOTAL</b>	<b>28.443,08</b>

\*Moeda do período: Cruzeiro.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

\*TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02332659/2005-VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “PÓS MORTEM”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.358-1-1 – **RAIMUNDO ALVES DA COSTA**, RESOLVE reformá-lo no atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 11/01/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, inciso 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (CR\$)
Soldo – Lei nº13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167/86	21,47
Gratificação militar – Lei nº13.145, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº13.145, de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	11,62
<b>TOTAL</b>	<b>829,55</b>

Tornando sem efeito os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficiais do Estado, datados de 05/05/2005 e 29/01/2010 e 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02493211/2011 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM” do Cabo da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.540-1-2 – **JOABEL BEZERRA DA COSTA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 13/05/2004, fundamentada nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e do art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	63,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,17
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	340,16
Gratificação Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	466,68
<b>TOTAL</b>	<b>889,92</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de nº250, datado de 11/11/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03028385/2009 - VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.779-1-9 – **FRANCISCO PINHEIRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/03/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Soldo Lei nº12.086, de 25/03/1993	1.374.784,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, 07/01/1986	412.435,20
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº11.167, 07/01/1986	962.348,80

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CRS)
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	1.009.827,20
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 01/06/1986	343.696,00
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	687.392,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (sobre os proventos) Lei nº11.167/86	2.440.241,60
<b>TOTAL</b>	<b>7.320.724,80</b>

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035, DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	89,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167/86	26,84
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	31,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,00</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01262395/2004 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade do 2º Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.583-1-5 – **JOSÉ ARTEIRO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de 2º Tenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, da Lei nº10.072/76, combinado com a Lei nº12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26/12/1996, reguladas pelo Decreto-Lei nº24.338, de 16/01/1997, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	34,15
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	484,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	653,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.295,57</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de 28/03/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº03253184/2009 - VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº017.608-1-5 – **JOSÉ AIRTON DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/01/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 21/01/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº12.287, de 20/04/1994)	33,88
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	10,16
Indenização de Habilitação Policial Militar de 40% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	13,55
Indenização de Moradia de 25% (Lei nº11.195, de 01/06/1986)	8,47
Indenização de Função Policial Militar de 80% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	27,10
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% (Lei nº10.722, de 15/10/1982)	16,94
<b>SUBTOTAL</b>	<b>110,11</b>
Indenização Adicional de Inatividade de 50% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	55,06
<b>TOTAL</b>	<b>165,17</b>

\*Moeda do período: Real (R\$), de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº12.840, de 14/07/1998)	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	19,52
Gratificação Militar (Lei nº13.035, 30/06/2000)	280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº13.035, 30/06/2000)	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	10,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	32,53
<b>TOTAL</b>	<b>786,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº03249330/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “Ex Oficio” “Post Mortem”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº017.677-1-2 – **FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/10/1986, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	MENSAL	ANUAL
Soldo - Lei nº11.165, de 20/12/1985	688,00	8.256,00
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) - Lei nº11.167, de 07/01/1986	206,40	2.476,80
Indenização de Habilitação Policial Militar (55%) - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	378,40	4.540,80
Indenização Moradia (25%) - Lei nº11.195/86	172,00	2.064,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.444,80</b>	<b>17.337,60</b>
Indenização Adicional de Inatividade (50%) - Lei nº11.167, de 07/01/1986	722,40	8.668,80
<b>TOTAL</b>	<b>2.167,20</b>	<b>26.006,40</b>

Moeda corrente no período: Cruzeiro

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI ESTADUAL Nº13.035, DE 30/06/2000)	MENSAL	ANUAL
Soldo - Lei nº12.840, de 14/07/1998	52,05	624,60
Gratificação Militar - Lei nº13.035, de 30/06/2000	277,00	3.324,00
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) - Lei nº11.167/1986	15,62	187,44
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº13.035, de 30/06/2000	374,00	4.480,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	16,90	202,80
<b>TOTAL</b>	<b>735,57</b>	<b>8.826,84</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03251084/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.124-2-4 – SEBASTIÃO TIAGO DE ARAÚJO, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação da mesma graduação, a partir de 25/03/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/03/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1985	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941/92	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95	83,31
<b>TOTAL</b>	<b>310,36</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	155,18
<b>TOTAL</b>	<b>465,53</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02725090/2009 – VIPROC, relativo a Reforma “Ex Officio” “Post Mortem”, por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.382-2-5 – JOSÉ EVÂNIO GUEDES, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	212,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº13.787, de 29/06/2006	63,62
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	2.176,73
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	2.293,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº15.070/2011	989,51
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	30,60
<b>TOTAL</b>	<b>5.765,94</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05406540/2006 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº016.551-2-4 – **ANTÔNIO JADER DE ALMEIDA BASTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/12/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

<b>HISTÓRICO</b> <b>(VALORES EM 05/12/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)</b>		<b>VALOR RS</b>
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1995		108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		32,61
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941, de 25/05/1992		86,95
Indenização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº11.167, de 07/01/1986		76,08
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 11/06/1986		27,17
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941, de 25/05/1992		54,35
<b>TOTAL</b>		<b>385,85</b>
Indemnização Adicional de inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986		192,92
<b>TOTAL</b>		<b>578,77</b>

<b>HISTÓRICO</b> <b>(EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)</b>		<b>VALOR RS</b>
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998		89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		26,84
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000		408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000		553,00
Vantagem Pessoal nominalmente Identificada – VPNI		31,71
<b>TOTAL</b>		<b>1.109,01</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Jose Juarez Diogenes Tavares

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Antonio Roberto Cesário de Sá

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04243786/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.048-1-2 – **FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos com base no soldo de 2º Sargento, a partir de 06/12/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

<b>HISTÓRICO</b> <b>(VALORES EM 06/12/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)</b>		<b>VALOR (RS)</b>
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1995		69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		20,96
Indemnização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941, de 25/05/1992		55,89
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986		27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 11/06/1986		17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941, de 25/05/1992		34,93
<b>TOTAL</b>		<b>227,05</b>
Indemnização Adicional de inatividade Lei nº11.167, de 07/01/1986		113,52
<b>TOTAL</b>		<b>340,57</b>

\*TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº139, DE 07/07/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Jose Juarez Diogenes Tavares

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Antonio Roberto Cesário de Sá

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03031696/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº016.020-1-2 – **RAIMUNDO DE ANDRADE ABREU**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/03/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

<b>HISTÓRICO</b>		<b>VALOR RS</b>
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001		89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		26,84
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001		408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001		553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		31,71
<b>TOTAL</b>		<b>1.109,01</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

José Juarez Diógenes Tavares

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº02727905/2009 – VIPROC, relativo à reforma ex officio POST MORTEM por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do EX 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.448-1-0 – **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos equivalentes ao soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 09/04/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

<b>HISTÓRICO</b> <b>(VALORES EM 22/01/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)</b>		<b>IMPORTÂNCIA (CZ\$)</b>
Soldo (Lei nº11.428, de 22/03/1988)		9.002,00
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, 07/01/1986)		2.917,24
Gratificação de Habilitação Policial Militar de 40% (Lei nº11.167, 07/01/1986)		3.600,80
Gratificação pela Função Policial Militar de 80% (Lei nº11.167, 07/01/1986)		7.201,60



<b>HISTÓRICO (VALORES EM 22/01/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)</b>		<b>IMPORTÂNCIA (CZ\$)</b>
Indenização de Moradia de 25% (Lei nº11.195, de 01/06/1986)		2.250,50
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% (Lei nº11.167, 07/01/1986)		4.501,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>29.473,14</b>
Indenização Adicional de Inatividade de 50% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		14.628,25
<b>TOTAL</b>		<b>43.884,75</b>

\*Moeda do período: Cruzado (Cz\$), de 28/02/1986 à 15/01/1989

<b>HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000)</b>		<b>IMPORTÂNCIA (R\$)</b>
Soldo (Lei Estadual nº13.035/2000)		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		19,52
Gratificação Militar (Lei nº13.035, 30/06/2000)		280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº13.035, 30/06/2000)		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,57
<b>TOTAL</b>		<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02727662/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.827-1-8 – **JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO**, RESOLVE reformá-lo na graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 09/09/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

<b>VALORES EM 09/09/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998		73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		21,95
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986		29,27
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86		18,30
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941, de 25/05/1992		58,54
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941, de 25/05/1992		36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167 de 07/01/1986		36,59
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95		78,60
<b>TOTAL</b>		<b>353,02</b>

<b>VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)		10,56
<b>TOTAL</b>		<b>754,13</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 15/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02727409/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº019.007-2-2 – **ANTÔNIO FERREIRA MOTA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/08/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072/76, na quantia de:

<b>HISTÓRICO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Soldo (Lei nº12.436-A, de 11/05/1995)		69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		20,96
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		27,94
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº11.195/1986)		17,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% (Lei nº11.941/1992)		55,89
Grat. de Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº11.941/1992)		34,93
Indenização Adicional de inatividade – 50% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		34,93
Abono Compensatório (E.C. nº21/95 de 14/12/1995)		78,60
<b>TOTAL</b>		<b>340,58</b>

Moeda corrente à época: Real, a partir de 01/07/1994

<b>HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Soldo (Lei nº12.840, de 14/07/1998)		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)		19,51
Gratificação Militar (Lei nº13.035, de 30/06/2000)		280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº13.035, de 30/06/2000)		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,57
<b>TOTAL</b>		<b>754,13</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02727387/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.319-1-3 – **ANTÔNIO GONÇALVES LOPES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe o soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 10/04/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 10/04/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (Lei nº12.840, de 14/07/1998)	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	21,95	263,45
Gratificação de Habilitação – 40% (Lei nº11.167, 07/01/1986)	29,27	351,26
Gratificação de Função Policial Militar – 80% (Lei nº11.941/1992)	58,54	702,53
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº11.195, de 11/06/1986)	18,29	219,48
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº11.941/1992)	36,59	439,08
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	36,59	439,08
Abono Compensatório (Emenda Constitucional nº21/95)	78,60	943,20
<b>TOTAL</b>	<b>353,01</b>	<b>4.236,12</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo – 3ºSGT PM (Lei nº12.840, de 14/07/1998)	65,05	780,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	19,52	234,18
Gratificação Militar – 3º SGT PM (Lei nº13.035, 30/06/2000)	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial – 3º SGT PM (Lei nº13.035, 30/06/2000)	379,00	4.548,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56	126,72
<b>TOTAL</b>	<b>754,13</b>	<b>9.049,50</b>

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de 10/01/2018, que concedeu à reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º SGT PM RR ANTÔNIO GONÇALVES LOPES, matrícula funcional nº022.319-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03251351/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “post mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº019.160-1-7 – **ALFREDO BARROS DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/01/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 12/01/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR CRS
Soldo Lei nº11.877, de 06/12/1991	43.864,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	13.159,20
Indenização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº11.167, de 07/01/1986	30.704,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 11/06/1986	10.966,00
Indenização de Representação Lei nº11.167, de 07/01/1986	3,63
<b>TOTAL</b>	<b>98.697,63</b>
Indenização Adicional de inatividade Lei nº11.167, de 07/01/1986	49.348,82
<b>TOTAL</b>	<b>148.046,45</b>

MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO (Cr\$). PERÍODO DE 16/03/1990 A 31/07/1993

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N°13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>965,29</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03031831/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **WALMIR LUCAS MOREIRA**, matrícula funcional nº017.041-1-7, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/05/1988, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/05/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (CZS)
	MENSAL
Soldo Lei nº12.428, de 22/03/1988	10.502,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	3.150,60
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	4.200,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195, de 09/12/1986	2.625,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.478,90</b>
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	10.239,45
<b>TOTAL</b>	<b>30.718,35</b>



\* Moeda vigente: Cruzado (Cz\$)

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº13.035, DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
<b>TOTAL</b>	<b>867,73</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 30/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº03030894/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº118.828-1-1 – **JOSÉ MAVIGNIÈ GOMES DE SOUSA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/01/1996 fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 04/01/1996 DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1995	85,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº11.167/86	29,89
Indenização de Habilidaçao (CEPS) – 40% Lei nº11.167 de 07/01/1986	34,16
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195 de 11/06/1986	21,35
Indenização de Função Policial – 80% Lei nº11.941 de 25/09/1992	68,32
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/1992	42,70
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167 de 07/01/1986	42,70
<b>TOTAL</b>	<b>324,52</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº11.167, de 07/01/1986	31,31
Gratificação Militar Lei nº13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, 30/06/2000	553,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.081,77</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM Marcelo Vieira de Farias, matrícula funcional nº112.970-1-3, em 07/10/2010, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo prover os meios próprios de subsistência dentro e fora da Corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma nº05512931/2010 - VIPROC, contudo na data de 29/01/2019, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria em condições de retorno ao trabalho interno e burocrático no expediente sem grandes esforços envolvendo a coluna vertebral, RESOLVE reformar o SOLDADO PM **MARCELO VIEIRA DE FARIA**, matrícula funcional nº112.970-1-3, no período de 07/10/2010 a 04/02/2019, com fundamento nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso I, 191 e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, e REVERTÉ-LO ao serviço ativo, nos termos do art. 174, §3º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, a partir de 05/02/2019, data da publicação da Portaria nº003/2019, no Boletim do Comando Geral da PMCE nº025, de 05/02/2019, que o reverteu ao serviço ativo, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo – Lei nº14.759, de 30/07/2010	80,59
Gratificação Militar – Lei nº14.759, de 30/07/2010	793,82
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.759, de 30/07/2010	655,12
<b>TOTAL</b>	<b>1.529,53</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº144, de 30/07/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02725732/2009-VIPROC, em cumprimento a Ação Judicial/Mandado de Segurança da lavra da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora Lisele de Sousa Gadelha (Tribunal de Justiça), processo nº0621320-25.2017.8.06.0000, RESOLVE REFORMAR “EX OFFICIO POST MORTEM” POR ATINGIR IDADE LIMITE NA RESERVA REMUNERADA, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “b” e art. 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, o Militar da Reserva Remunerada, **ITAMAR ÁVILA DE FREITAS**, matrícula funcional nº019.419-1-7, CPF nº010.658.903-20, no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major PM, a partir de 09/01/2005, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº13.512, de 16/07/2004	179,96
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	53,99
Gratificação Militar Lei nº13.512, de 16/07/2004	1.196,24
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512, de 16/07/2004	1.617,98
Abono Compensatório EC 21/95	572,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.620,70</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 04048301/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **CHAGAS MARINHO NETO**, matrícula funcional nº 092.237-1-1, CPF nº 419.147.753-68, no atual posto de Capitão, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	372,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	18,65
Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	3.115,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	9.060,13
<b>TOTAL</b>	<b>12.567,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02306865/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO RICARDO AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional nº 036.770-1-X, CPF nº 214.165.243-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Valor R\$ SOLDO (Lei nº 17.183, de 20/03/2020)	RS 326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 20/03/2020)	RS 6.579,40
<b>TOTAL</b>	<b>RS 9.670,31</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 09147411/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **NIJAIR ARAUJO PINTO**, matrícula funcional nº 103438-1-X, CPF nº 469.601.553-04, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	452,51
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% do soldo - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,63
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	5.557,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	16.355,04
<b>TOTAL</b>	<b>22.387,81</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00270482/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES LOPES SILVA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 10120519, CPF nº 38521172320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10169936/2021 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO HENRIQUE SILVA MENDES**, matrícula funcional nº 09984216, CPF nº 303.078.303-06, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.841,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.787,18</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03041395/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **HEXIANO GOMES GURGEL**, matrícula funcional nº 100.676-1-8, CPF nº 391.483.273-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 + Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 + Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 + Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.300,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03037703/2022 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ CARLOS ALBANO GOMES**, matrícula funcional nº 10378915, CPF nº 370.805.203-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00379699/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CLEBER DIAS DE CASTRO**, matrícula funcional nº 10457017, CPF nº 37179322334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,31
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
<b>TOTAL</b>	<b>8.342,88</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00270199/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MILTON MENDES DE SOUSA NETO**, matrícula funcional nº 10265312, CPF nº 38571218315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03000150/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO SANTOS LEITE**, matrícula funcional nº 10800412, CPF nº 410.481.993-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	326,94
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	7.943,15
<b>TOTAL</b>	<b>11.001,37</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05126985/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ MARIANO PEREIRA**, matrícula funcional nº 0288061X, CPF nº 22295917387, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,39
Gratificação Militar - Lei nº 14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.759, de 30/07/2010	863,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.062,81</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2012, que concedeu benefício à LUIZ MARIANO PEREIRA, matrícula nº 0288061X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00535216/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAQUIM FROTA VAZ NETO**, matrícula funcional nº 10112117, CPF nº 47726881372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
<b>TOTAL</b>	<b>8.342,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11435857/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **COSMO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 07388713, CPF nº 11380690862, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03444750/2010 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, e 182, inciso I, e 210, § 5º da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02987414, CPF nº 230.501.873-87, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos proporcionais a 98,80% da mesma graduação, a partir de 03/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 10/04/2017	212,92
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 10/04/2017	4.007,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 10/04/2017	1.331,35
<b>TOTAL</b>	<b>5.573,17</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 27/07/2012, que concedeu benefício a JOSE RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 02987414. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07016632/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FABIANO DIAS VIEIRA**, matrícula funcional nº 000.833-1-3, CPF nº 097.833.692-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,51</b>

ORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 07/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2018, que concedeu benefício à FABIANO DIAS VIEIRA, matrícula nº 000.833-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05667598/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 02911310, CPF nº 09173277304, na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011	166,22
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,62
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.190,82
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.027,37
<b>TOTAL</b>	<b>2.401,03</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu benefício à JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA NETO, matrícula nº 02911310. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04261072/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, NICOLAU CAVALCANTE ARRAIS, matrícula funcional nº 06607217, CPF nº 30140510397, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 25/04/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	372,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	37,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	3.115,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	9.060,13
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.358,75
<b>TOTAL</b>	<b>13.944,45</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00456260/2023 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTONIO SALES CONSTANTINO DE ALENCAR, matrícula funcional nº 10789311, CPF nº 500.826.983-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,31
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	6.106,86
<b>TOTAL</b>	<b>8.342,88</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.009796/2024-81 , RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO JORDANIO BERTOLEZA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 11283314, CPF nº 507.522.943-34 , no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/02/2024 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
<b>TOTAL</b>	<b>8.552,92</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07930792/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ROBERTO CRUZ FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 01635220, CPF nº 04888596387, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 13.657, de 19/09/2005	200,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,01
Gratificação Militar - Lei nº 13.657, de 19/09/2005	2.053,52
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.657, de 19/09/2005	2.163,59
<b>TOTAL</b>	<b>4.457,19</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2012, que concedeu benefício à ROBERTO CRUZ FIGUEIREDO, matrícula nº 01635220. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) GOVERNADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00978234/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROMULO NOGUEIRA CASTRO**, matrícula funcional nº 09678913, CPF nº 234.117.833-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7,56
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.158,40</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2020, que concedeu benefício a ROMULO NOGUEIRA CASTRO, matrícula nº 09678913. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00870358/2000, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 01846418, CPF nº 04502647349, na atual graduação de SOLDADO, competindo-lhe os proventos Integrais, da mesma graduação, a partir de 30/11/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	45,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,11
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	266,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
<b>TOTAL</b>	<b>681,66</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2019, que concedeu benefício à PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 01846418. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00576684/2002, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso II e 90, inciso I, alínea c, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **MANOEL OZAMIR E VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 017.974-1-7, CPF nº 018.424.803-59, na atual graduação de CABO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,41
Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	374,00
<b>TOTAL</b>	<b>713,46</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de nº 233, datado de 30/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00512046/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EMANUEL CRUZ PEREIRA**, matrícula funcional nº 10336414, CPF nº 39189970306, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO		VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023		326,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023		1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023		6.106,86
<b>TOTAL</b>		<b>8.326,57</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05825964/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos Arts. 180, inciso I, e 181, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO ZÉLIO MARTINS DE MENEZES JÚNIOR, matrícula funcional nº 106.498-1-1, CPF nº 501.600.953-87, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	452,51
Gratificação por Tempo de Serviço 5% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	22,63
Gratificação Qualificação Bombeirística (Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	5.557,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	16.355,04
<b>TOTAL</b>	<b>22.387,81</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°016/2025-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.013009/2025-86, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 02 a 05/04/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a com a finalidade de realizar uma visita técnica a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, de acordo com os artigos 1º; art. 2º inciso I e III, § 1º; art. 4º §2º inciso II, art. 12 §1º, art. 15 e art. 16, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 035, datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sinalva da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°016/2025-GC, DE 03 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	MEIAS DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES, M.F.: 132.533-1-5	TEN CEL QOPM	II	02 a 05/04	FORTALEZA/CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	3,5	371,98	35%	1.757,60	371,98	-	2.129,58
ROBÉRIO CUNTO XAVIER, M.F.: 300.341-4-7	2º TEN QOCPM	II	02 a 05/04	FORTALEZA/CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	3,5	371,98	35%	1.757,60	371,98	-	2.129,58
MAIARA REIS CAMPOS, M.F.: 300.340-4-X	2º TEN QOCPM	II	02 a 05/04	FORTALEZA/CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	3,5	371,98	35%	1.757,60	371,98	-	2.129,58
VINICIUS MOREIRA CARDOSO, M.F.: 307.330-1-0	CB PM	II	02 a 05/04	FORTALEZA/CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	3,5	371,98	35%	1.757,60	371,98	-	2.129,58
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 8.518,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2505/2025 - BPRE** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E EDUCATIVO DE TRANSITO DOS USUARIOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2505/2025 - BPRE

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	SUBTEN ANDRE MACHADO RIBEIRO, M.F.: 10482712	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
2	SUBTEN HELENA DA COSTA CUNHA, M.F.: 10860016	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
3	SUBTEN WAGNER SILVA DA COSTA, M.F.: 10934117	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
4	SUBTEN ODESENIDE BENICIO BEZERRA, M.F.: 11088910	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
5	SUBTEN FRANCISCO CHARLES BATISTA DE OLIVEIRA, M.F.: 11301916	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
6	SUBTEN IRANILDO MARTINS DA SILVA, M.F.: 12722516	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
7	1ºSGT JOSE BENILDO DE LIMA, M.F.: 12726112	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
8	1ºSGT EVALDO RODRIGUES BARBOSA, M.F.: 13427712	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
9	1ºSGT FRANCISCO ALEXSANDRO LINS, M.F.: 13464111	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
10	1ºSGT FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA, M.F.: 13475113	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
11	1ºSGT JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, M.F.: 13486115	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
12	1ºSGT MARCOS FONTES CARVALHO, M.F.: 13541019	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
13	2ºSGT LUIS FERNANDES DE MOURA, M.F.: 13599718	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
14	2ºSGT CHARLON SOUSA DO NASCIMENTO, M.F.: 1362691X	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
15	2ºSGT ERIKSON DE MOURA NASCIMENTO, M.F.: 30096118	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
16	2ºSGT ALEXANDRE DE OMENA PALHANO, M.F.: 30145917	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
17	3ºSGT SAMUEL PAULA DA SILVA FERREIRA, M.F.: 30150511	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
18	3ºSGT GUSTAVO PEREIRA ANTÃO, M.F.: 3015181X	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
19	3ºSGT FRANCISCO LINCOLN ALENCAR BATISTA, M.F.: 30221214	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
20	3ºSGT DAVID LEITE PEREIRA, M.F.: 30231015	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
21	3ºSGT CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES, M.F.: 30351118	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
22	3ºSGT ALBERT JOSE PEREIRA DE LIMA, M.F.: 30363914	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
23	CB ANTONIO FILHO ALVES MORAES, M.F.: 10537010	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
24	CB JOSE CLEUTON ALVES DA SILVA, M.F.: 10689716	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
25	CB SILVANO DANTAS DE ARAUJO, M.F.: 30548418	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
26	CB FABRICIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, M.F.: 30602919	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
27	CB WILLIAMS HONORATO DA SILVA, M.F.: 30671112	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
28	CB RAFAEL ARAUJO CARNEIRO, M.F.: 30712919	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
29	CB SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA, M.F.: 30745019	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CARIRÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
30	CB FRANCISCO WLAUDIMIR BRAGA DO NASCIMENTO, M.F.: 30820312	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
31	CB EMERSON SIMPLICIO HOLANDA, M.F.: 58729914	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - IGUATU/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
32	SD JAIR SILVA MENEZES, M.F.: 30868072	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
33	SD FRANCISCO SOUZA DE CARVALHO JUNIOR, M.F.: 30891503	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
34	SD DANILO SILVA SANTOS, M.F.: 30898117	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
35	SD REYDENE SILVA DE ARAUJO, M.F.: 30908252	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - CAMPOS SALES/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
36	SD NATANAEL BARROS DE FREITAS, M.F.: 3091614X	30/01/2025 - 06/02/2025	FORTALEZA/CE - GRANJA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 35.486,28</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2530/2025 - 1ºCRPM** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de PARTICIPA DA OPERACAO DE REFORCO DO POLICIAMENTO NAS CIDADES DE ITAPIPOCA E PENTECOSTE, CONFORME ESCALAS DE SERVICO DO 1 CRPM, DATADA DE 30 DE JANEIRO DE 2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 7 de março de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2530/2025 - 1ºCRPM**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	SUBTEN GILMARIO BEZERRA DE OLIVEIRA, M.F.: 10997410	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
2	CB ALYSON ARAUJO DE CARVALHO, M.F.: 30874404	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
3	SD CLEIDIVAN JOSE FARIAS CORREA, M.F.: 30015169	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
4	SD ENEILDIO DE SALES NETO, M.F.: 30018435	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
5	SD LUIS FELIPE DE SOUSA SANTOS, M.F.: 30026551	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
6	SD FRANCISCO ALEX GOMES LOPES, M.F.: 30873319	31/01/2025 - 07/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 5.914,38</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°2542/2025 - BEPI** O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.:10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2542/2025 - BEPI**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	SUBTEN FRANCISCO HAROLDO VERRISSIMO DA SILVA, M.F.: 11010318	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPÍARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
2	SUBTEN LUCELIO LIMA FONSECA, M.F.: 11882714	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
3	2ºSGT FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, M.F.: 13652414	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
4	2ºSGT PAULO VICTOR LIMA DE ALBUQUERQUE, M.F.: 30138813	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
5	3ºSGT PATRICK DE CARVALHO PEREIRA, M.F.: 3008621X	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPÍARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
6	3ºSGT MARCELO ROBERTO DE ARAUJO SILVA, M.F.: 30189213	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
7	3ºSGT MARLON DAVIS DELFINO VIANA, M.F.: 30277716	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
8	3ºSGT EDVANDO QUEIROZ DA SILVA, M.F.: 30451112	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
9	3ºSGT ROBSON SALES DA SILVA, M.F.: 30461118	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
10	CB JOSE FRANCIVAN DA SILVA SANTANA, M.F.: 30023811	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPÍARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
11	CB TIAGO OLIVEIRA DE ALCANTARA, M.F.: 30487710	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
12	CB JOSE JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO, M.F.: 3054661X	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
13	CB FRANCISCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA, M.F.: 30604911	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
14	CB MARCOS ANDRE MOREIRA BATISTA FARIAS, M.F.: 30693914	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
15	CB VICTOR HUGO DE ANDRADE SILVA, M.F.: 30703812	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
16	CB LUCAS ROBERTO PEREIRA, M.F.: 30732219	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
17	CB JOAO PAULO DA SILVA COSTA, M.F.: 30767519	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
18	CB NATHANIEL CAVALCANTE FIGUEIREDO, M.F.: 30771516	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
19	CB FRANCISCO DAYVID MOURA BARBOSA, M.F.: 30778014	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
20	CB FRANCISCO ANTUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, M.F.: 30866843	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30



ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
21	CB JONATHAS MARQUES ROCHA, M.F.: 58738417	06/02/2025 - 12/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
22	CB PAULO ROBERTO FERREIRA SOARES, M.F.: 5880021X	05/02/2025 - 11/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDE/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
23	SD SAMUEL BRUNO SOUSA DE MORAIS, M.F.: 30008030	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPPIARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
24	SD ANTONIO HENRIQUE VIEIRA GOMES, M.F.: 30010477	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPPIARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
25	SD RAFAELA ALVES DE MOURA SILVA, M.F.: 30014847	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPPIARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
26	SD LUAN LIMA DE OLIVEIRA, M.F.: 3064221X	07/02/2025 - 13/02/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPPIARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
27	SD HIGOR AGUIAR DA SILVA, M.F.: 30886542	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
28	SD JOAO MARCOS ALVES DE MENEZES, M.F.: 30909216	04/02/2025 - 10/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 23.920,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2543/2025 - CPRAIO** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REFORCAR TEMPORARIAMENTE O POLICIAMENTO DA CIDADE DE ITAREMA-CE CONFORME DETERMINACAO DA COORDENADORIA GERAL DE OPERACOES - CGO/ PMCE, DEVIDO A URGENCIA EM REDUZIR OS INDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICIPIO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves – CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2543/2025 - CPRAIO**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	2ºSGT FRANCISCO DE ASSIS MENEZES SOUSA FILHO, M.F.: 3019991X	12/02/2025 - 19/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAREMA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
2	CB CRISTIANO PAIS DA SILVA, M.F.: 30593715	12/02/2025 - 19/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAREMA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
3	CB RAFAEL HENRIQUE AIRES PEREIRA, M.F.: 58795313	12/02/2025 - 19/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAREMA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
4	SD RAFAEL DOS SANTOS LIMA, M.F.: 30885244	12/02/2025 - 19/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAREMA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 131,43	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,73
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 3.942,92</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2545/2025 - BEPI** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2545/2025 - BEPI**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	2ºSGT JOSE ESTENIO DE CASTRO NOBRE, M.F.: 13636818	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
2	2ºSGT JOSE ESTENIO DE CASTRO NOBRE, M.F.: 13636818	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
3	2ºSGT PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA, M.F.: 13653410	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
4	2ºSGT PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA, M.F.: 13653410	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
5	2ºSGT HAMILTON BRAGA MARCILON, M.F.: 30097513	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
6	2ºSGT HAMILTON BRAGA MARCILON, M.F.: 30097513	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
7	2°SGT ANTONIO DANilo BARBOSA RODRIGUES, M.F.: 30136713	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
8	2°SGT ANTONIO DANilo BARBOSA RODRIGUES, M.F.: 30136713	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
9	3°SGT JACKSON NUNO DE OLIVEIRA, M.F.: 30170911	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
10	3°SGT JACKSON NUNO DE OLIVEIRA, M.F.: 30170911	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
11	3°SGT JORGE ANDRE DAVID SILVA, M.F.: 30337212	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
12	3°SGT JORGE ANDRE DAVID SILVA, M.F.: 30337212	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
13	3°SGT AGOSTINHO ANDRE DE LIMA JUNIOR, M.F.: 30372417	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
14	3°SGT AGOSTINHO ANDRE DE LIMA JUNIOR, M.F.: 30372417	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
15	3°SGT JOAO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE, M.F.: 30392612	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
16	3°SGT JOAO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE, M.F.: 30392612	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
17	3°SGT PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, M.F.: 30394410	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
18	3°SGT PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, M.F.: 30394410	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
19	3°SGT PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA, M.F.: 30420616	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
20	3°SGT PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA, M.F.: 30420616	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
21	CB FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE SOUSA CHOU, M.F.: 30751817	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
22	CB FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE SOUSA CHOU, M.F.: 30751817	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
23	CB VANDEMBERG ALEXANDRE DE SOUSA, M.F.: 30762312	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
24	CB VANDEMBERG ALEXANDRE DE SOUSA, M.F.: 30762312	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
25	CB ISMAIK DE SOUSA LIMA, M.F.: 30875052	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
26	CB ISMAIK DE SOUSA LIMA, M.F.: 30875052	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
27	CB MATUSALAN ALVES FREIRE, M.F.: 58744018	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
28	CB MATUSALAN ALVES FREIRE, M.F.: 58744018	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
29	CB VICENTE MANOEL DA SILVA NETO, M.F.: 58747912	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
30	CB VICENTE MANOEL DA SILVA NETO, M.F.: 58747912	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
31	CB CLAUDIO DE ARAUJO MENDES, M.F.: 58761516	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,58
32	CB CLAUDIO DE ARAUJO MENDES, M.F.: 58761516	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
33	CB FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, M.F.: 58790516	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 65,72
34	CB FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, M.F.: 58790516	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOERIO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOERIO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
35	CB ELIOMAR MARTINS DA SILVA, M.F.: 58805211	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15
36	CB ELIOMAR MARTINS DA SILVA, M.F.: 58805211	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
37	CB FELIPE GOES DE MEDEIROS, M.F.: 58805513	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 197,15



ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
38	CB FELIPE GOES DE MEDEIROS, M.F.: 58805513	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	RS 137,78	4.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 620,01
39	SD ROBERIO PIRES SOUSA, M.F.: 30006984	17/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	RS 131,43	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
40	SD ROBERIO PIRES SOUSA, M.F.: 30006984	19/02/2025 - 23/02/2025	CANINDÉ/CE - TAMBORIL/CE - MONSENHOR TABOSA/CE - MADALENA/CE - BOA VIAGEM/CE - CANINDÉ/CE	RS 137,78	4.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 620,01
41	SD FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR, M.F.: 30017307	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	RS 131,43	0.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 65,72
42	SD FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR, M.F.: 30017307	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	RS 137,78	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 757,79
43	SD SERGIO SARAIWA ALMEIDA, M.F.: 30501012	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 131,43	2.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 328,58
44	SD SERGIO SARAIWA ALMEIDA, M.F.: 30501012	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADA/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
45	SD MATHEUS ARAUJO DE MARIA SOARES, M.F.: 30870115	18/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	RS 131,43	0.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 65,72
46	SD MATHEUS ARAUJO DE MARIA SOARES, M.F.: 30870115	19/02/2025 - 24/02/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - TABULEIRO DO NORTE/CE - JAGUARIBARA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	RS 137,78	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 757,79
47	SD JOSE ANDERSON SILVA LIMA, M.F.: 58811211	16/02/2025 - 18/02/2025	MARACANAÚ/CE - SOLONÓPOLE/CE - CHORÓ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 131,43	2.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 328,58
48	SD JOSE ANDERSON SILVA LIMA, M.F.: 58811211	19/02/2025 - 22/02/2025	CHORÓ/CE - IBARETAMA/CE - QUIXADÁ/CE - QUIXERAMOBIM/CE - CHORÓ/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 19.611,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2551/2025 - CPRAIO** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REFORCAR TEMPORARIAMENTE O POLICIAMENTO DA CIDADE DE ITAPIPOCA- CE CONFORME DETERMINACAO DA COORDENADORIA GERAL DE OPERACOES - CGO/ PMCE, DEVIDO A URGENCIA EM REDUZIR OS INDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICIPIO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves-CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2551/2025 - CPRAIO**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	3ºSGT DAVID RODRIGUES FREITAS, M.F.: 30362810	16/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
2	3ºSGT FABIO BEZERRA ARAUJO, M.F.: 30410718	16/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
3	SD GABRIEL CARNEIRO SALES, M.F.: 30899334	16/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 2.168,61</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2554/2025 - CPRAIO** O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REFORCAR TEMPORARIAMENTE O POLICIAMENTO DA CIDADE DE ITAPIPOCA- CE CONFORME DETERMINACAO DA COORDENADORIA GERAL DE OPERACOES - CGO/ PMCE, DEVIDO A URGENCIA EM REDUZIR OS INDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICIPIO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2554/2025 - CPRAIO**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	3ºSGT DAVID RODRIGUES FREITAS, M.F.: 30362810	26/02/2025 - 03/03/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
2	SD BRUNO VICTOR SAMPAIO DA SILVA, M.F.: 30865014	26/02/2025 - 03/03/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
3	SD FRANCISCO VALDEREZ DOS SANTOS FILHO, M.F.: 30906020	26/02/2025 - 03/03/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 2.168,61</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2555/2025 - BEPI** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2555/2025 - BEPI**  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	SD FRANCISCO GILSON MALAGUETA JUNIOR, M.F.: 30011589	08/01/2025 - 14/01/2025	MARACANAÚ/CE - IGUATU/CE - PIQUET CARNEIRO/CE - ORÓS/CE - CEDRO/CE - ACOPÍARA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 131,43	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 854,30
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 854,30</b>

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 27 de agosto de 2024 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 165, datado de 02 de setembro de 2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.005311/2024-56, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **KLEBER NASCIMENTO PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 109.027-1-1, a contar de 27 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos. 4º e 23, caput e §10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e §6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 15 de abril de 2024, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 076, datado de 24/04/2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.001760/2024-25, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de CORONEL do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, o Tenente-coronel QOBM **IRAN OTACÍLIO FECHINE**, Matrícula Funcional nº 111.208-1-4, a contar de 15 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 18 de março de 2024 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 058, datado de 27 de março de 2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.0000819/2024-68, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **FRANCISCO RICARDO GADELHA**, Matrícula Funcional nº 106.504-1-0, a contar de 18 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025**  
**PROCESSO: NUP 10021.001119/2025-71**  
**NUMERO PRÉ-RESERVA:1370055000**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** - CNPJ nº 07.065.479/0001-93. III – OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios florestais**, Soprador costal a gasolina, para atender o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e ATA INTERNA nº 75/2024 - ITEM 2 (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP), advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290022/2024/SENASP, processo administrativo nº 08020.001208/2024-03, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no DOE-CEE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 VII – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 43.350,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15965 10200009.06.181.196.11436.03.449052.1.7591200070.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e Dimorvan Davi Menegusso - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa  
ASSESSOR JURÍDICO



**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/10358**

I - ESPÉCIE: Aditivo 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 2024/10358; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** e 46.068.874 DANIELLE CORREA CARNEIRO – ME; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124, da Lei nº 14.133/2021. VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a correção dos códigos referentes aos itens da ata de registro de preços nº2024/10358, em seu anexo I e II, da forma abaixo discriminada: Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04.	1884270 - BIOPAK POLISHER (ref: CDUFBI001)	MILLIPORE	08	R\$ 1.643,50	R\$ 13.148,00
05.	1884280 - Módulo Progard T3 (ref.:PROG000T3)	MILLIPORE	08	R\$ 3.887,00	R\$ 31.096,00

e:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
06.	QPAK (ref.: QPAK00TEX)	MERCK S/A	08	R\$ 3.739,00	R\$ 29.912,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04.	1884260 - BIOPAK POLISHER (ref: CDUFBI001)	MILLIPORE	08	R\$ 1.643,50	R\$ 13.148,00
05.	1884270 - Módulo Progard T3 (ref.:PROG000T3)	MILLIPORE	08	R\$ 3.887,00	R\$ 31.096,00

e:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
06.	1884280 - QPAK (ref.: QPAK00TEX)	MERCK S/A	08	R\$ 3.739,00	R\$ 29.912,00

VIII – DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2024/10358, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2024/10358, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; X - DATA: 31/03/2025; XI - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Carlos Patrício Camussetti Munoz, Marcos Indalecio Correia Carneiro e Jennifer Fernandes Figueiredo – Representantes legais das CONTRATADAS.

Antonio David Ramos de Pinho  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2025\_001\_2603/2025**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA . OBJETO: **Aquisição de Computadores**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2024/06525, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 22.956,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.02.7139200000.0 DATA DA ASSINATURA: 03.04.2025. SIGNATARIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto - Representante legal do CONTRATADO.

Antônio David Ramos de Pinho

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA 482/2025** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **JORDANNA PINHEIRO FERREIRA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Orientadora de Célula, na Célula de Gestão de Pessoas, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 08 de abril de 2025 até 23 de abril de 2025, em virtude das férias da orientadora da célula. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA N°40/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES RHÁVENA DE ALMEIDA CAFÉ MARQUES** (Matrícula: 300.007.0-6) para exercer a função de Gestor, **JOSÉ EDSON COELHO DE CASTRO** (Matrícula 300.004.7-1), para exercer a função de Suplente de Gestor, **MARILUZIA GUERREIRO MOTA** (Matrícula 300.006.8-4) para exercer a função de Fiscal e **ROSALY CAVALCANTE MOURA** (Matrícula 300.001.2-9) para exercer a função de Suplente de Fiscal do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta portaria. Revogam-se os atos em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2025.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
04/2025	SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°41/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES RHÁVENA DE ALMEIDA CAFÉ MARQUES** (Matrícula: 300.007.0-6) para exercer a função de Gestor, **JOSÉ EDSON COELHO DE CASTRO** (Matrícula 300.004.7-1), para exercer a função de Suplente de Gestor, **MARILUZIA GUERREIRO MOTA** (Matrícula 300.006.8-4) para exercer a função de Fiscal e **ROSALY CAVALCANTE MOURA** (Matrícula 300.001.2-9) para exercer a função de Suplente de Fiscal do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta portaria. Revogam-se os atos em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2025.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
05/2025	SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância patrimonial, dos equipamentos turísticos Centro de Turismo (EMCETUR) e Farol do Mucuripe (Lote 1) no valor global de R\$ 863.548,92 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); e Centro de Convenções do Cariri (Lote 2) no valor global de R\$ 594.118,80 (quinquzentos e noventa e quatro mil e dezesseis reais e oitenta centavos). JUSTIFICATIVA: Garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos equipamentos e dos usuários e daqueles que prestam serviços no Centro de Turismo



(EMCETUR), Farol do Mucurip e no Centro de Convenções do Cariri. VALOR GLOBAL: 1.457.667,72 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.20988.03.339037.1.500.910000 0.0 (Lote 1) e 36100006.23.695.281.20988.01.339037.1.500.9100000.0 (Lote2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos deste diploma legal aplicáveis às contratações em referência, o Decreto Estadual nº 35.341/2023, e demais elementos constantes no processo administrativo NUP: 36001.000313/2025-61. CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA DISPENSA: Procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que diz respeito aos pressupostos da existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, conforme os pareceres técnico e jurídico. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO, pela competência a mim conferida pelo art. 38, II do Decreto Estadual nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022, com arrimo na Comunicação Interna nº 000028/2025/SETUR/CEGEP, no parecer jurídico, termos da Cotação Eletrônica nº 2025/04938 e demais documentos acostados ao processo em epígrafe, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Paulo César Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº33/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CNPJ 16.910.427/0001-67. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 13 a 19 de junho de 2025. VALOR: R\$ 112.988,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Edna Câmara de Vasconcelos e Francisco Fernandes da Silva Filho (Autorizatários).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº28/2025**

De acordo com os artigos 37 da Lei nº 4.320/64, 112º, inciso I e 113º da Lei Estadual nº 9.809/73 e Resolução nº 12/2023 COGERF, reconheço a dívida no importe de R\$ 498.831,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais), em favor da empresa contratada UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 58, CEP 20091-007, sala 1210, Centro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.677/0001-38, alusivo ao evento “Feirão do Turismo”, realizado no dia 24 de agosto de 2024, escopo do objeto do CTR nº 22/2021, como atestado pela Coordenadoria de Promoção e Marketing – COPMA, nos autos do processo NUP 36001.001248/2024-19. Fortaleza, 02 de abril de 2025. Eduardo Henrique Maia Bismarck (Secretário do Turismo).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

#### **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento protocolado sob o NUP nº 53001.003179/2025-70 apresentado pelo militar estadual SGT PM WELLINGTON ALMEIDA GONÇALVES, solicitando a conversão da sanção proferida nos autos da Sindicância Administrativa sob o SPU nº 2109783847 (Portaria CGD nº 56/2024, publicada no D.O.E CE nº 21, de 30/1/2024), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionadora em comento fora publicada em 21/3/2025 (DOE nº 54), enquanto o presente pleito foi protocolado em 27/3/2025; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO no entanto, que o deferimento do pedido de conversão “elide o pedido de reconsideração do ato”, in casu, o recurso inominado previsto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos Arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que a decisão aplicou ao aludido militar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO que conforme o disposto no Art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, deferir o pedido de conversão apresentado pelo militar estadual SGT PM WELLINGTON ALMEIDA GONÇALVES – M.F. nº 302.558-1-X, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que os militares estiverem de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos servidores e consequente cumprimento da decisão. Imediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº225/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores constantes do item 02, lotados na CERSEC (Quixadá-CE), às cidades de Russas – CE e Jaguaruana – CE, tendo por finalidade localizar e notificar testemunhas, no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina (Sindicância Disciplinar SPU nº 2103500991; Investigação Preliminar SPU nº 480082025, Investigação Preliminar SPU nº 2304753161, conforme Ordem de Serviço nº 71/2025, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	08 A 09/05/2025	QUIXADÁ-CE / RUSSAS-CE / JAGUARUANA-CE / QUIXADÁ - CE	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 206,67
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	1º SGT PM	II	08 A 09/05/2025	QUIXADÁ-CE / RUSSAS-CE / JAGUARUANA-CE / QUIXADÁ - CE	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 206,67
TOTAL GERAL								RS 413,34

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº227/2025** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação confida nos autos de processo SISPROC sob nº 2400650530, em que o CAP QOAPM FRANCISCO NILSON MOURA DAS CHAGAS, MF:086.906-1-8, é acusado de injúria face a srª M.F.P., síndica do Condomínio Sol Nascente, no bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, fato ocorrido no dia 26/02/2024, conforme termos de declarações prestados no Boletim de Ocorrência nº113-1963/2024, no 13º Distrito Policial, bem como nesta Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, IV e VII, bem como os deveres militares incursos no art. 8º, II, XV e XVIII, configurando, prima facie, as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Militar CAP QOAPM **FRANCISCO NILSON MOURA DAS CHAGAS**, MF:086.906-1-8; II) **DESIGNAR** o Coronel QOPM RR **SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS**, MF: 100.353-1-7, da Célula de Processos Regulares Militares – CEPREM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº16/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº235/2025** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 484672025, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que, no dia 28 de fevereiro de 2025, o Policial Penal MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA, MF nº 472.582-1-9, teria comparecido à sede do Sindicato dos Policiais Penais de posse de um galão de gasolina, com o objetivo de solicitar sua desfiliação, e ameaçado atear fogo no advogado e no tesoureiro da entidade, caso não lhe fosse reembolsado o valor referente ao seu deslocamento de Tianguá/CE para Fortaleza; CONSIDERANDO que, diante da referida ameaça, teria sido entregue ao policial penal a quantia de R\$300,00 (trezentos reais), bem como redigida uma declaração de que tratava-se de uma doação; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres contidos no art. 6º, III e XVI, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 9º, VII, XXV, art. 10, V, VIII, X, e no art. 11, IV, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RÉSOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em face do Policial Penal **MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA**, MF nº 472.582-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelas **DELEGADAS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Clícia Pinto Martins Grassi de Sá, M.F. 301.230-5-0 (Membro), e pela Oficiala Investigadora de Polícia Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 1º de abril de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº236/2025** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 483732025, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que o Oficial Investigador de Polícia JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO participou do Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, sem a autorização formal de seu afastamento junto ao Sistema de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Ceará, no período de 3 de novembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, e por via de consequência esteve ausente do serviço da Delegacia Municipal de Jaguaruana/CE, recebendo remuneração; CONSIDERANDO que, apesar do suposto afastamento irregular do referido servidor, o Delegado de Polícia Civil JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA encaminhou os boletins de frequência referentes aos meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023, atestando a frequência integral do policial Janilson José Silva Coutinho; CONSIDERANDO que a conduta do OIP Janilson José Silva Coutinho, prima facie, viola os deveres contidos no art. 100, I, XII, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 103, “b”, I, II, e “c”, II, III, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta do DPC José Gutemberg Moreira Sousa, prima facie, viola o dever contido no art. 100, I, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 103, “b”, I, VII, XIV, XXIV, e “c”, III, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em face do Oficial Investigador de Polícia **JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO**, MF nº 167.947-1-6, e do Delegado de Polícia Civil **JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA**, MF nº 300.545-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Clícia Pinto Martins Grassi de Sá, M.F. 301.230-5-0 (Membro), e pela Oficiala Investigadora de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO (CGD), em Fortaleza/CE, 1º de abril de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 2109786153, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 588/2022, publicada no D.O.E. CE nº 258, de 27 de dezembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do PP Anderson Bie Nogueira, tendo em vista que, no dia 02/10/2021, o referido servidor teria praticado conduta que viola em tese, os deveres previstos no Art. 191, incs. I, II, III e IX, da Lei nº 9.826/74; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 184/187, restou evidenciado que as condutas atribuídas ao processado foi alcançada pela prescrição, nos termos do nos termos do Art. 18, inciso II, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Reconhecer a extinção da punibilidade** do servidor em tela pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, inciso II, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 258/2021 e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada em face do PP **ANDERSON BIE NÓGUEIRA** - M.F. nº 430.908-5-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2205018900, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 897/2023, publicada no D.O.E. nº 195, de 18/10/2023, para apurar disciplinarmente o policial militar SD PM WOLSEY SAMY VIEIRA DE OLIVEIRA, o qual, em tese, cometera Lesão Corporal e Ameaça, no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra sua ex-namorada T. M. S. B., fato ocorrido no dia 20/08/2020, em Aracaju/SE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 134/138, restou plenamente demonstrada a incidência da prescrição da punição punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face do militar estadual SD PM **WOLSEY SAMY VIEIRA DE OLIVEIRA** – M.F. nº 308.884-5-6, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e” do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob o SPU nº 2210717161, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 669/2023, publicada no D.O.E. nº 157, de 21 de agosto de 2023, em desfavor do militar estadual SD PM Jusceniêo Bezerra de Lima, por suposta posse do aparelho celular da vítima de latrocínio, por parte, em tese, do preictado militar, fato ocorrido a partir do dia 08/08/2022, nesta Capital; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente Processo Regular transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a

análise se focou na conduta do militar ora processado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 174/179, restou evidenciado que o processado praticou a conduta transgressiva prevista na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos funcionais acostados às fls. 70/73, verifica-se que o acusado ingressou no serviço ativo da PMCE em 11/10/2017, possui 11 (onze) elogios, não apresenta registro de punições disciplinares, estando atualmente no comportamento ótimo; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº292/2024**, às fls. 148/162 e, por consequência; b) **Punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o militar estadual SD PM JUSCIÉNIO BEZERRA DE LIMA – M.F. nº 308.696-9-9, nos termos do Art 17 c/c Art. 42, inciso III, com as atenuantes dos incisos I e II do Art. 35, com a agravante do inciso V do Art. 36, em relação ao descumprimento dos valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, incisos V e VII; dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, XV e XXXIII, bem como no cometimento da transgressão disciplinar tipificada no Art. 13, §1º, inciso XIV; dos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, considerando os fatos constantes no Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 210720365-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 480/2021, publicada no D.O.E. nº 086, de 17 de setembro de 2021, em desfavor dos policiais militares SD PM Alex Sandro Mirtis Nóbrega e SD PM Desydérico Washington Tavares Santos pela suposta prática do delito previsto no Art. 224 do CPM (Desafiar outro militar para duelo), fato ocorrido no dia 24/07/2021, bairro Lagoa Seca, no município de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 176/178, restou evidenciado que a conduta imputada aos aconselhados foi alcançada pela prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/03 c/c Art. 125, inciso VII do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Reconhecer a extinção da punibilidade**, haja vista a incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/03 c/c Art. 125, inciso VII do Código Penal e, por consequência, arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos **MILITARES SD PM Alex Sandro Mirtis Nóbrega Azevedo - M.F. nº 302.590-1-7 e SD PM Desydérico Washington Tavares Santos – M.F. nº 300.073-1-X**. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA - CGD Nº17/2025.

#### DISPÔE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS FLUXOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, RESSARCIMENTOS FINANCEIROS, DIÁRIAS, INDENIZAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E AFASTAMENTO DE SERVIDORES, TRANSFERÊNCIAS, CESSÕES, DOAÇÕES E RECEBIMENTO DE BENS, CONVÉNIO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADOS PELA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 3º e 5º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e do art. 6º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar o fluxo ou caminho procedural entre as diversas instâncias e setores internos relativos as aquisições de bens e serviços públicos e privados, a fim de tornar essa tramitação mais ágil, econômica, transparente e segura para administração da CGD, bem como para os controles internos (ASCOI) e externos (TCE); CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público, publicidade, eficiência e economia; RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre o fluxo ou caminho procedural a ser adotado entre os diversos setores da CGD, conforme os anexos, na atividade-meio para fins atingimento em sua finalidade última de apuração da responsabilidade disciplinar dos militares da Polícia Militar, militares do Corpo de Bombeiro Militar, membros das carreiras de Polícia Judiciária e Policiais Penais, submetidos à Lei Complementar nº 98/2011.

Art. 2º Os anexos serão os seguintes:

Anexo I – Procedimentos de Ressarcimentos Financeiros;

Anexo II – Procedimentos de Diárias, Indenizações, Gratificações e Afastamento de Servidores;

Anexo III - Procedimentos de Pagamento e Aquisição de Bens e de Serviços prestados por Órgão Públicos;

Anexo IV - Procedimentos de Pagamento e Aquisição de Bens e de Serviços prestados por Empresas Privadas ou Particulares;

Anexo V – Procedimentos de Transferências, Cessões, Doações e Recebimento de Bens;

Anexo VI – Procedimentos de Convênio, Acordos de Cooperação Técnica;

Anexo VII – Procedimentos de Repactuação Contratual (Financeiro);

Anexo VIII – Procedimentos de Aditivo Contratual (Prazo Contratual);

Anexo IX – Procedimentos de Licitação e Contratação de Mão de Obra Terceirizada;

Art. 3º Os anexos referidos no artigo 2º desta Instrução Normativa serão os caminhos administrativos que deverão ser seguidos por todos setores da Controladoria Geral de Disciplina, sendo os casos omissos resolvidos pelo Controlador Geral, mediante despacho nos procedimentos.

Art. 4º Na instrução dos Procedimentos Administrativos em referência nesta Instrução Normativa, os documentos deverão ser anexados no formato não editável e tramitados obrigatoriamente pela plataforma “SUITE”, disponibilizada pela SEPLAG/CE.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação administrativa e aplica-se aos procedimentos em andamento, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 2 de abril de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ANEXOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA - CGD Nº17/2025

#### Anexo I

#### PROCEDIMENTOS DE RESSARCIMENTOS FINANCEIROS

1. CEGEF (análise financeira preliminar)

2. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)

3. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)

4. ASJUR (análise jurídica)

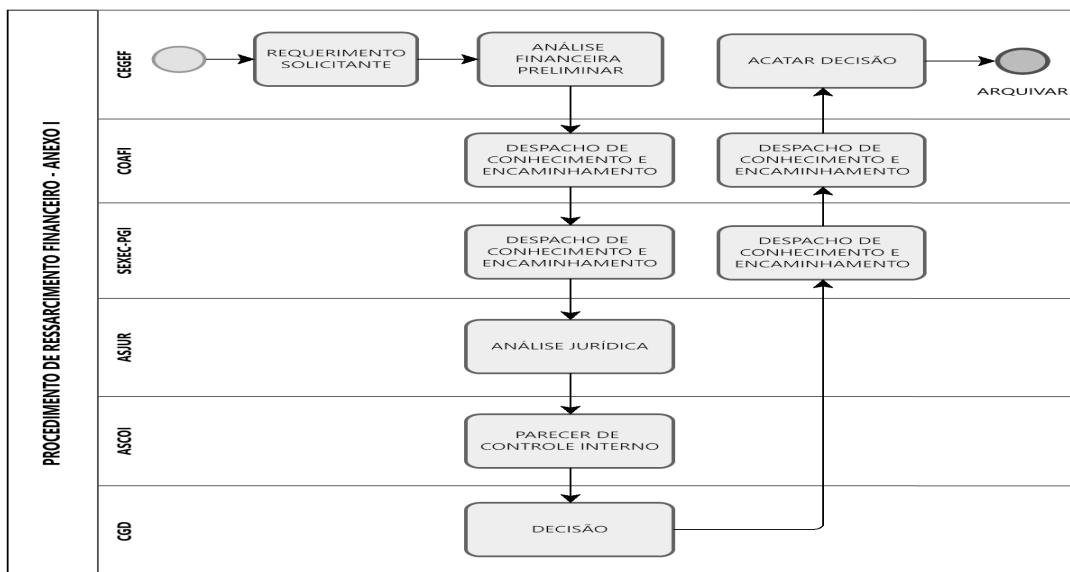
5. ASCOI (parecer de controle interno)

6. CGD (decisão)

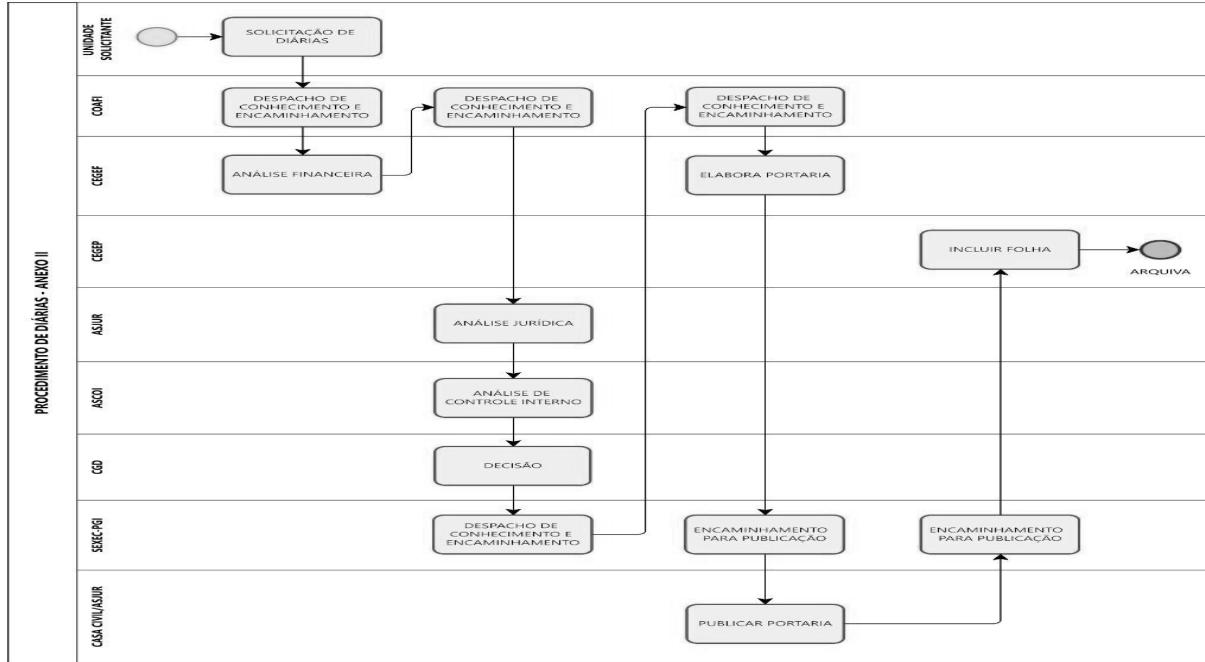
7. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)

8. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)

9. CEGEF (pagamento e arquivo)

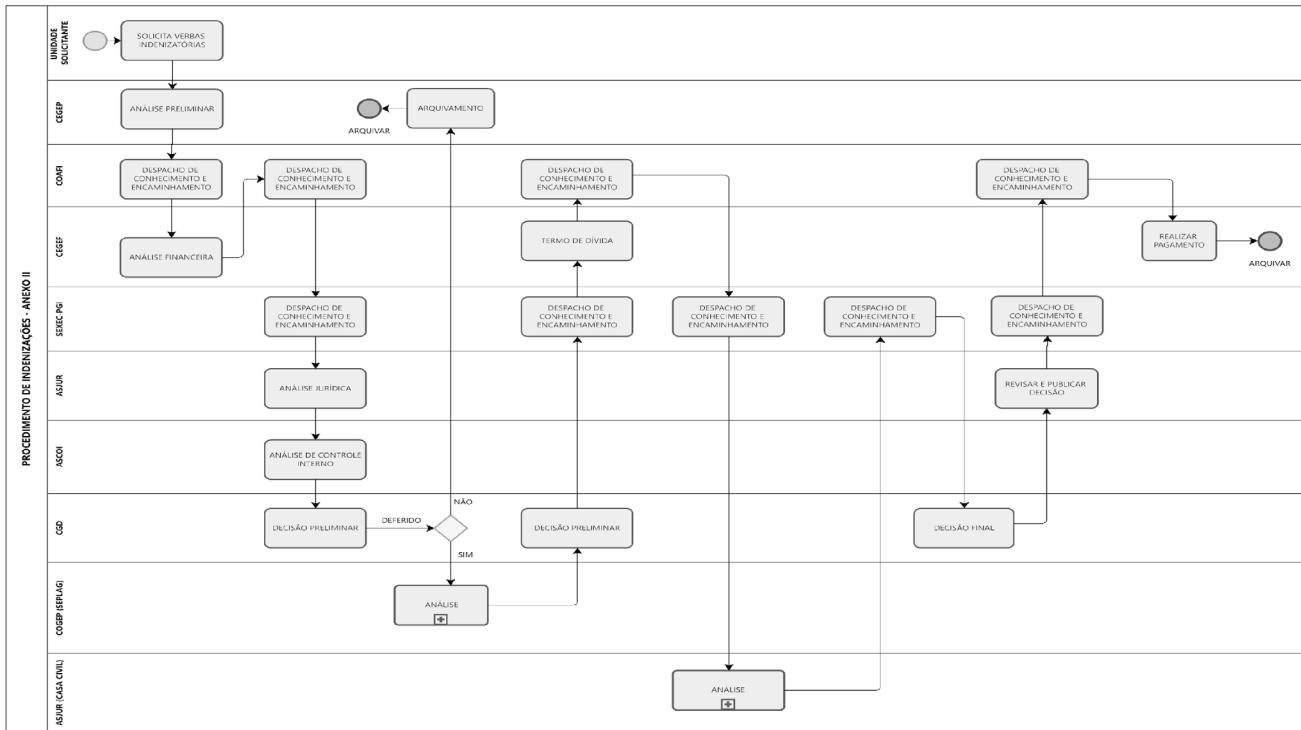
**Anexo II****PROCEDIMENTOS DE DIÁRIAS, INDENIZAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E AFASTAMENTOS SERVIDORES****DIÁRIAS:**

1. UNIDADE SOLICITANTE
2. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
3. CEGEF (análise financeira)
4. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
5. ASJUR (análise jurídica)
6. ASCOI (parecer de controle interno)
7. CGD (decisão)
8. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
9. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
10. CEGEF (portaria)
11. SEXEC-PGI (encaminhar para CC)
12. ASJUR-CC (publicação portaria)
13. CEGEP (folha – arquivamento)

**INDENIZAÇÕES:**

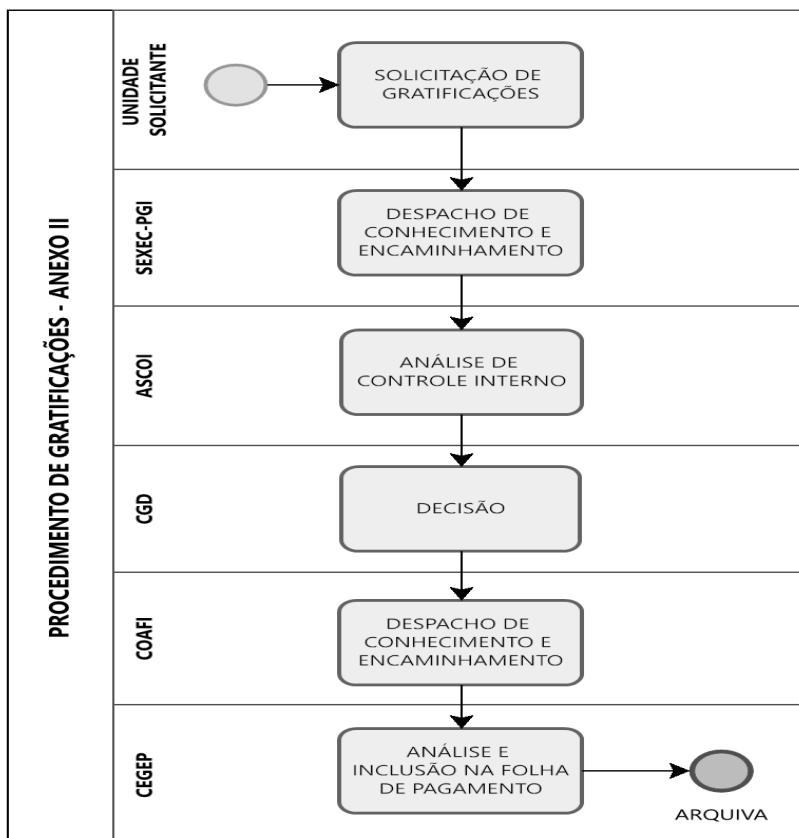
1. SOLICITANTE
2. CEGEP (análise preliminar)
3. COAFI (DESPACHO DE CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTO)
4. CEGEF (ANALISE FINANCEIRA)
5. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
6. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
7. ASJUR (análise jurídica)
8. ASCOI (parecer de controle interno)
9. CGD (decisão preliminar)
10. SEPLAG – COGEPE (análise)
11. CGD (DECISÃO PRELIMINAR)
12. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
13. CEGEF (termo de dívida)
14. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
15. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)

16. ASJUR – CASA CIVIL (análise jurídica)
  17. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  18. CGD (decisão final)
  19. ASJUR (revisão – publicação)
  20. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  21. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  22. CEGEF (pagamento - arquivo)



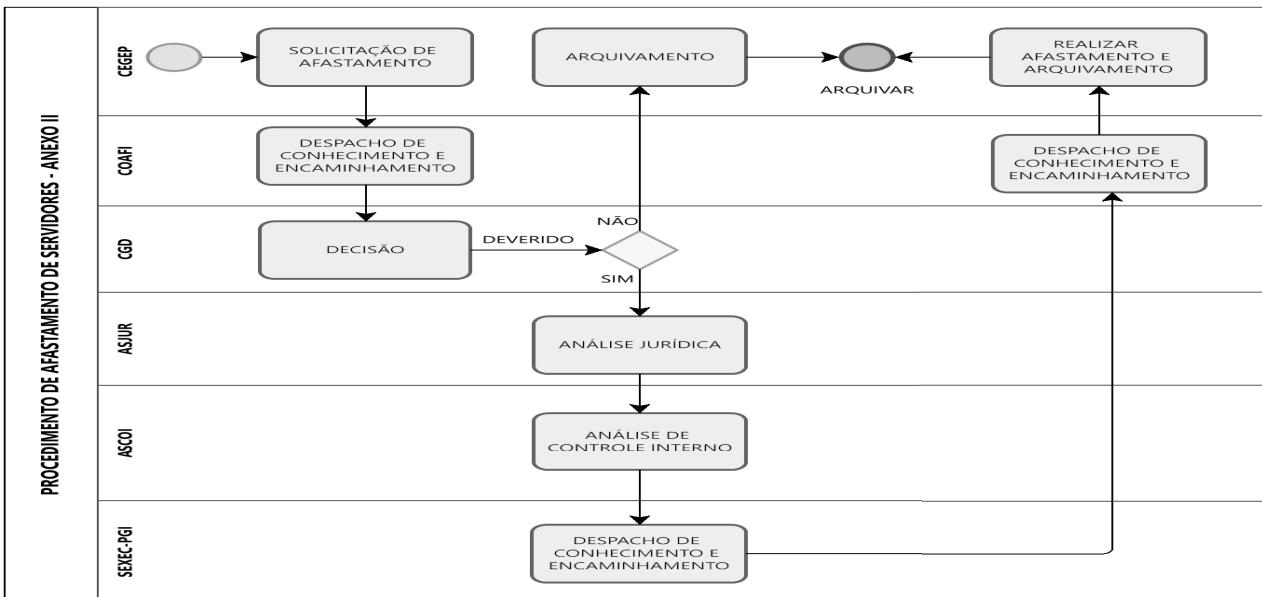
## GRATIFICAÇÕES:

1. UNIDADE SOLICITANTE
  2. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  3. ASCOI (parecer de controle interno)
  4. CGD (decisão)
  5. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  6. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  7. CEGEP (análise e inclusão em folha – arquivo)



## AFASTAMENTO SERVIDORES:

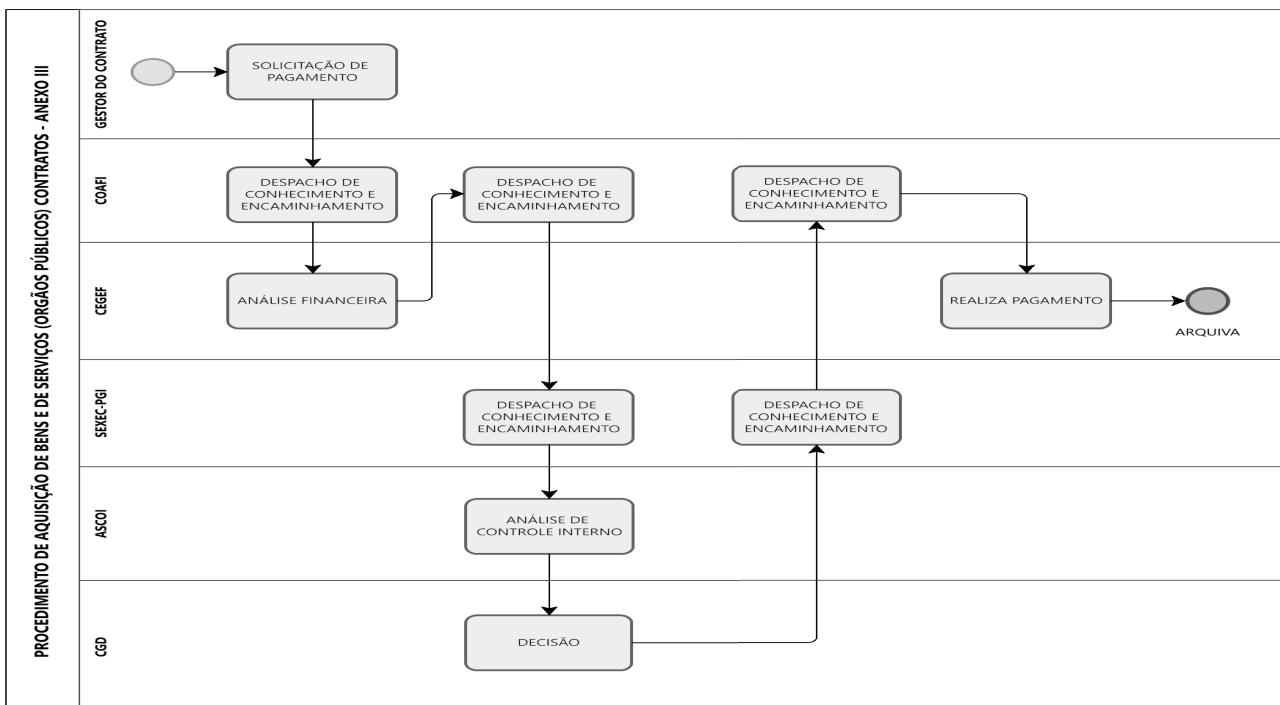
1. SERVIDOR SOLICITANTE
2. CEGEP (análise preliminar - instrução)
3. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
4. CGD (decisão)
5. ASJUR (análise jurídica)
6. ASCOI (parecer de controle interno)
7. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
8. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
9. CEGEP (providências – arquivo)



## Anexo III

PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO E AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS  
CONTRATOS:

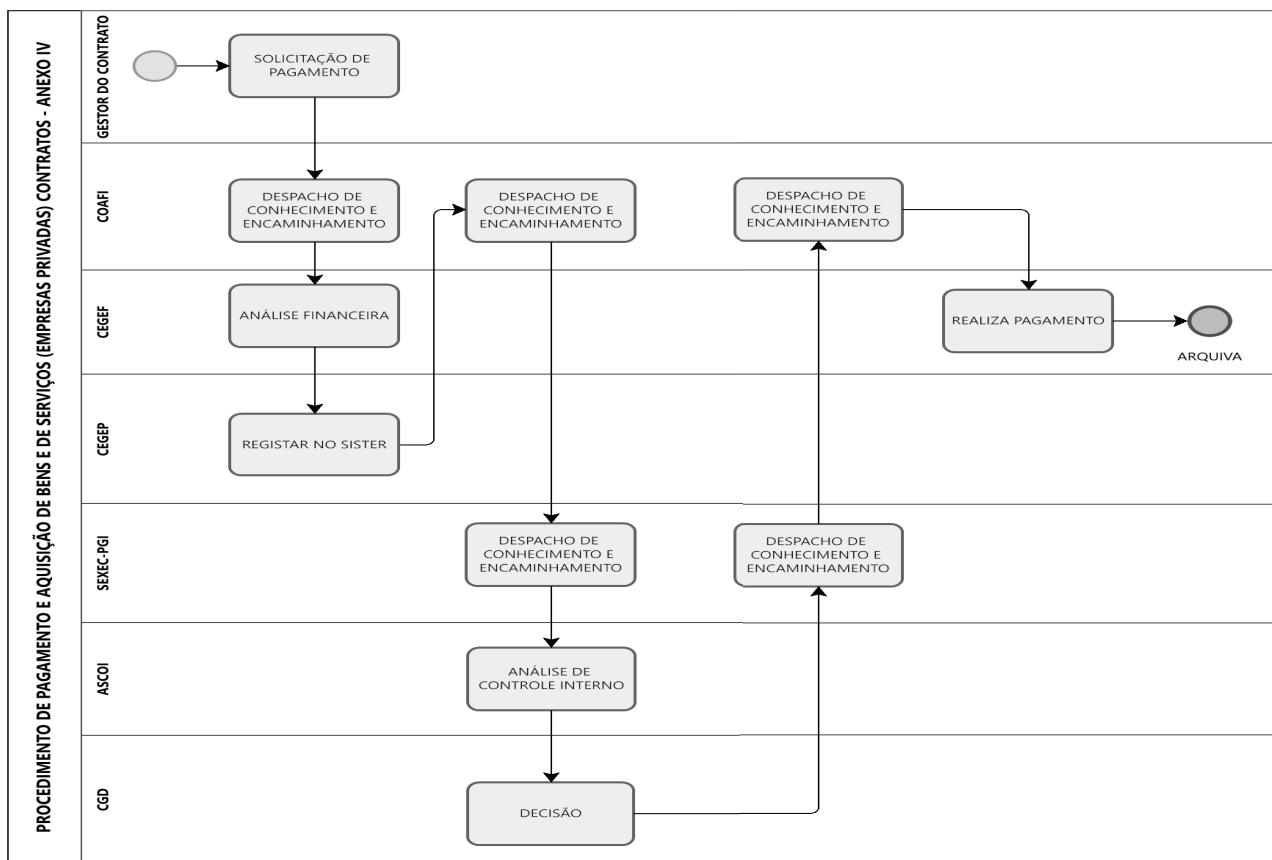
- Correios
  - Cagece
  - Etice
1. GESTOR DE CONTRATO
  2. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  3. CEGEF (análise financeira)
  4. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  5. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  6. ASCOI (parecer de controle interno)
  7. CGD (decisão)
  8. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  9. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  10. CEGEF(pagamento – arquivo)



**Anexo IV**  
**PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO E AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS PRESTADOS**  
**POR EMPRESAS PRIVADAS OU PARTICULARES**

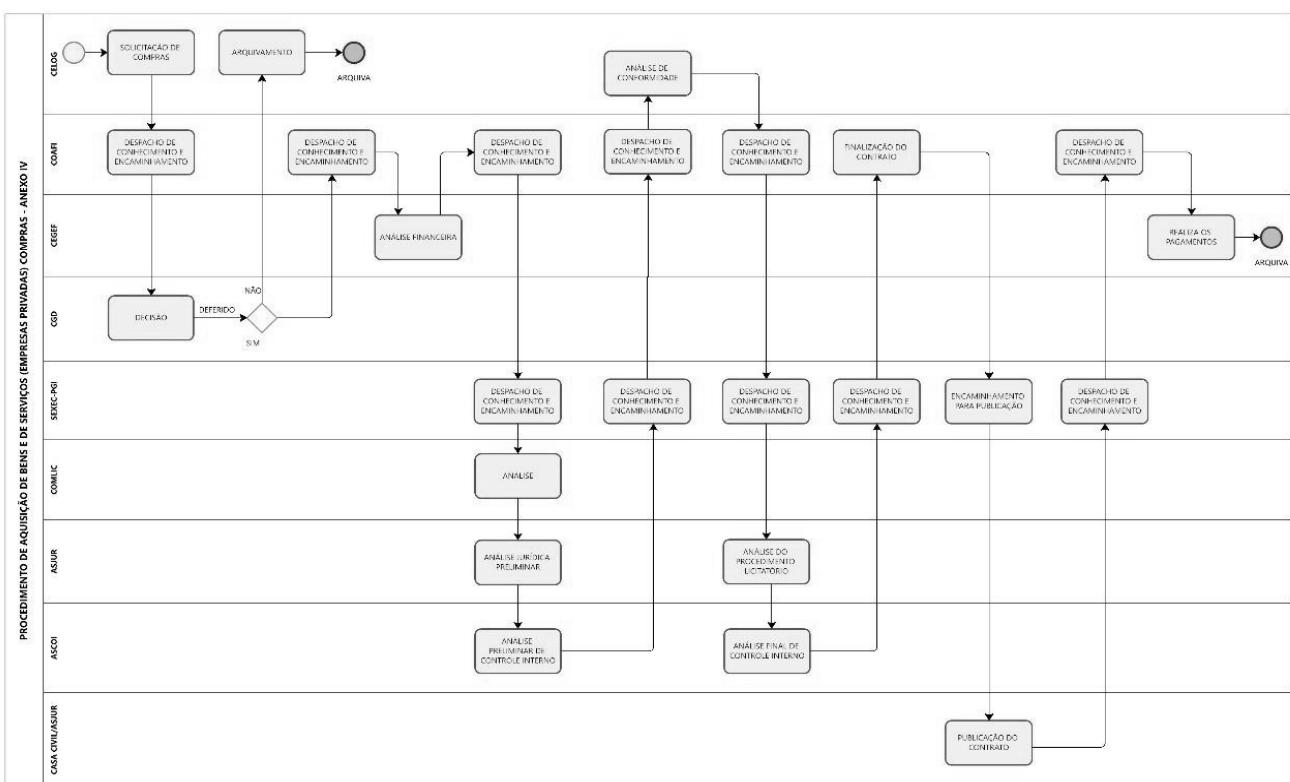
**CONTRATOS:**

- Enel
  - Telefonia
  - Bomtempo (Ar Condicionados)
  - Simpress (Impressões)
  - Mão de Obra (Terceirização)
1. GESTOR DE CONTRATO
  2. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  3. CEGEF (análise financeira)
  4. CEPEP (incluir no sister)
  5. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  6. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  7. ASCOI (parecer de controle interno)
  8. CGD (decisão)
  9. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  10. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  11. CEGEF (pagamento – arquivo)

**COMPRAS:**

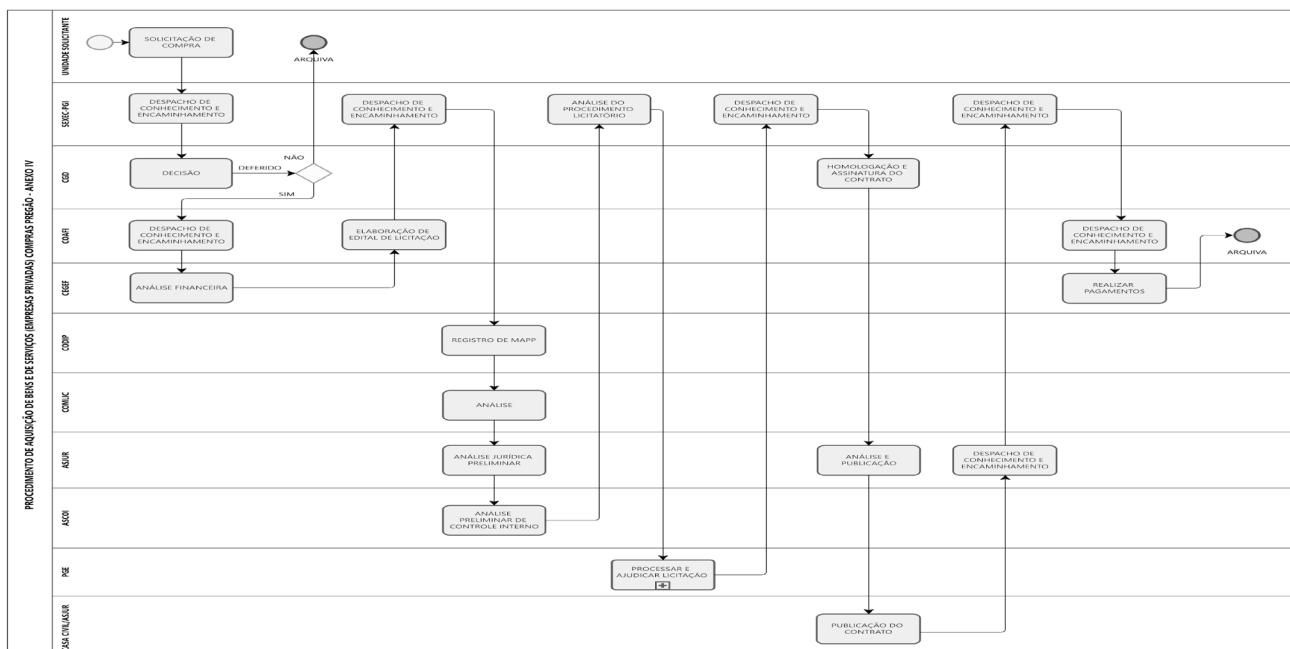
- Cotação
  - Ata interna
  - Ata externa
1. CELOG (solicitação de compra)
  2. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  3. CGD (decisão)
  4. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  5. CEGEF (análise financeira)
  6. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  7. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  8. COMLIC (análise - licitação)
  9. ASJUR (análise jurídica preliminar)
  10. ASCOI (análise preliminar controle interno)
  11. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  12. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  13. CELOG (análise de conformidade)
  14. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  15. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  16. ASJUR (análise jurídica procedimento licitatório)
  17. ASCOI (análise controle interno)
  18. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  19. COAFI (finalização do contrato)
  20. SEXEC-PGI (assinatura do contrato e encaminhamento a publicação)
  21. ASJUR/CC (publicação)
  22. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  23. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
  24. CEGEF (pagamento – arquivo)





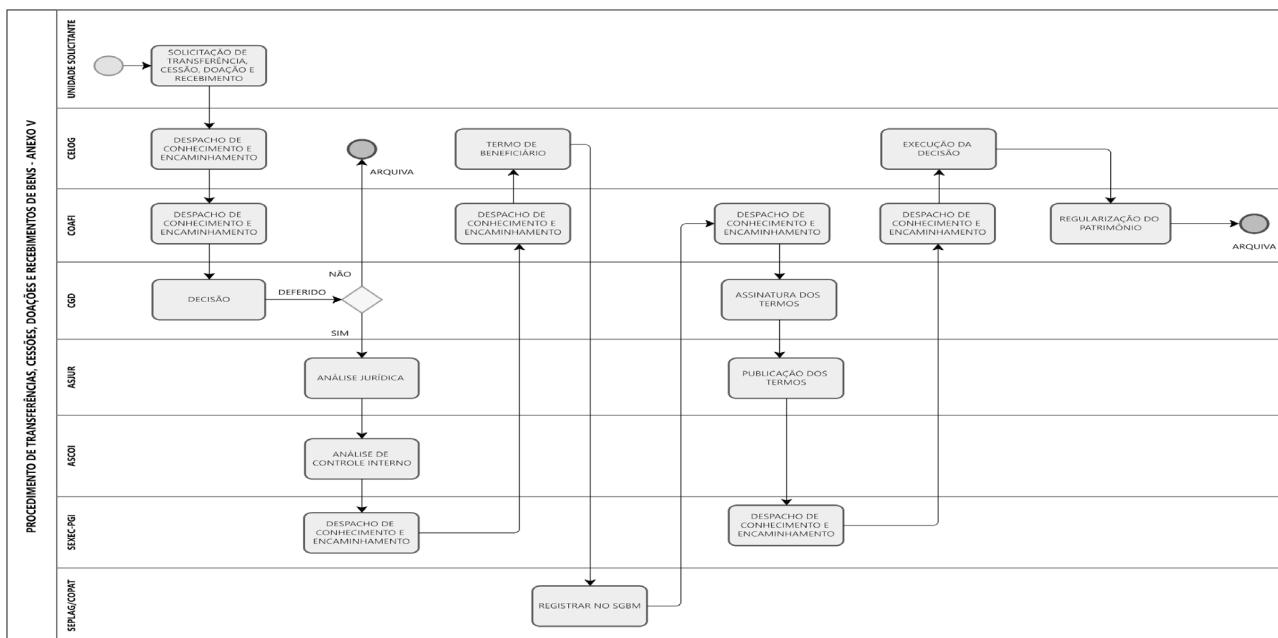
## COMPRAS:

- Pregão
- 1. DEMANDANTE (solicitação de compra)
- 2. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 3. CGD (decisão)
- 4. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 5. CEGEF (análise financeira)
- 6. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 7. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 8. CODIP – CGD (registro de MAP)
- 9. COMLIC (análise - licitação)
- 10. ASJUR (análise jurídica)
- 11. ASCOI (análise controle interno)
- 12. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 13. PGE/PROLIC (processamento da licitação)
- 14. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 15. CGD (homologação/ assinatura de contrato)
- 16. ASJUR (análise jurídica final – encaminhar publicação)
- 17. ASJUR/CC (publicação)
- 18. ASJUR (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 19. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
- 20. COAFI (despacho de conhecimento e arquivamento)
- 21. CEGEF (pagamento)



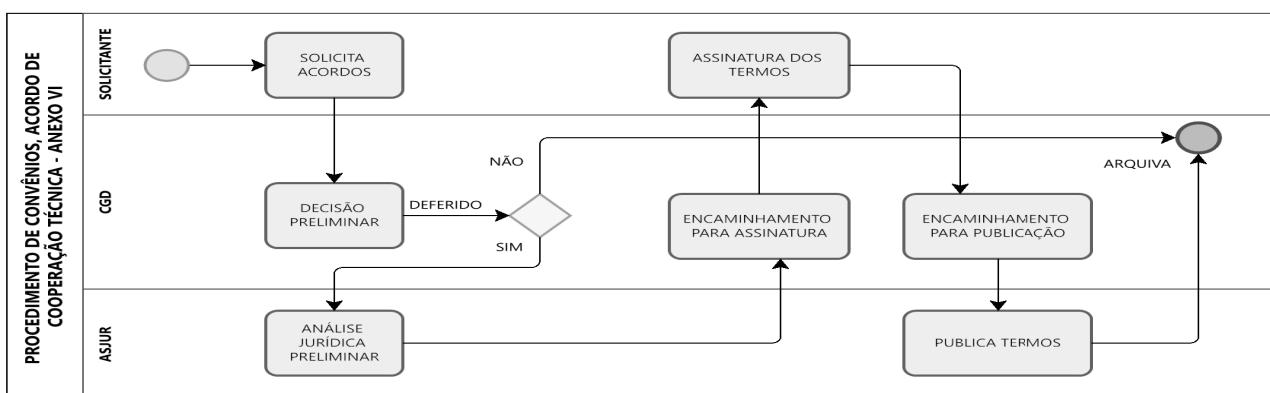
**Anexo V  
PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS, CESSÕES, DOAÇÕES e RECEBIMENTO DE BENS**

1. SOLICITANTE
2. CELOG (despacho de conhecimento e encaminhamento)
3. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
4. CGD (decisão)
5. ASJUR (análise jurídica)
6. ASCOI (análise controle interno)
7. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
8. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
9. CELOG (termo do beneficiário)
10. SEPLAG / COPAT (registrar no SGBM)
11. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
12. CELOG (execução da decisão)
13. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
14. CGD – BENEFICIÁRIO (assinatura termo)
15. ASJUR (publicação)
16. SEXEC-PGI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
17. COAFI (despacho de conhecimento e encaminhamento)
18. CELOG (execução da decisão)
19. COAFI (regularização patrimonial)
20. SEGEF (regularização contábil - arquivo)



**Anexo VI  
PROCEDIMENTOS DE CONVÊNIOS, ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

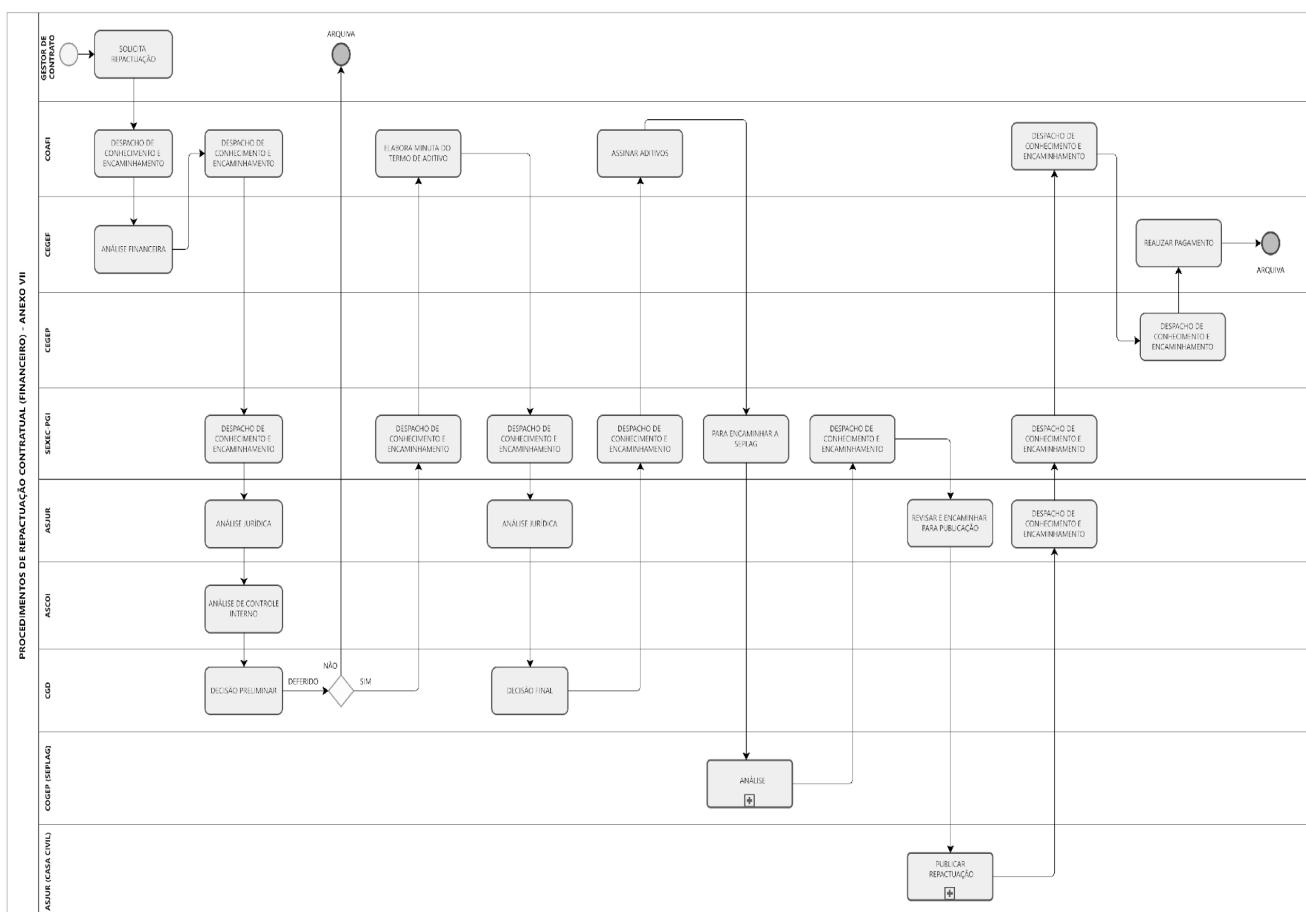
1. SOLICITANTE
2. CGD (decisão preliminar)
3. ASJUR (análise jurídica preliminar)
4. CGD (solicitação de assinatura)
5. SOLICITANTE (assinatura)
6. CGD (assinatura e encaminhamento)
7. ASJUR (ajuste e publicação)
8. CGD (arquivamento)



**Anexo VII  
PROCEDIMENTOS DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL (FINANCEIRO):**

1. GESTOR DO CONTRATO (Requerimento da empresa com planilha de custo, Convenção Coletiva ou outros documentos que justifiquem a demanda, Contrato principal e aditivos caso haja, com as respectivas publicações, Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa).
2. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento. Deve-se verificar a necessidade de encaminhamento à CEGET para juntar a Planilha de Composição de Custos atual/vigente).
3. CEGET (Análise financeira).
4. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).

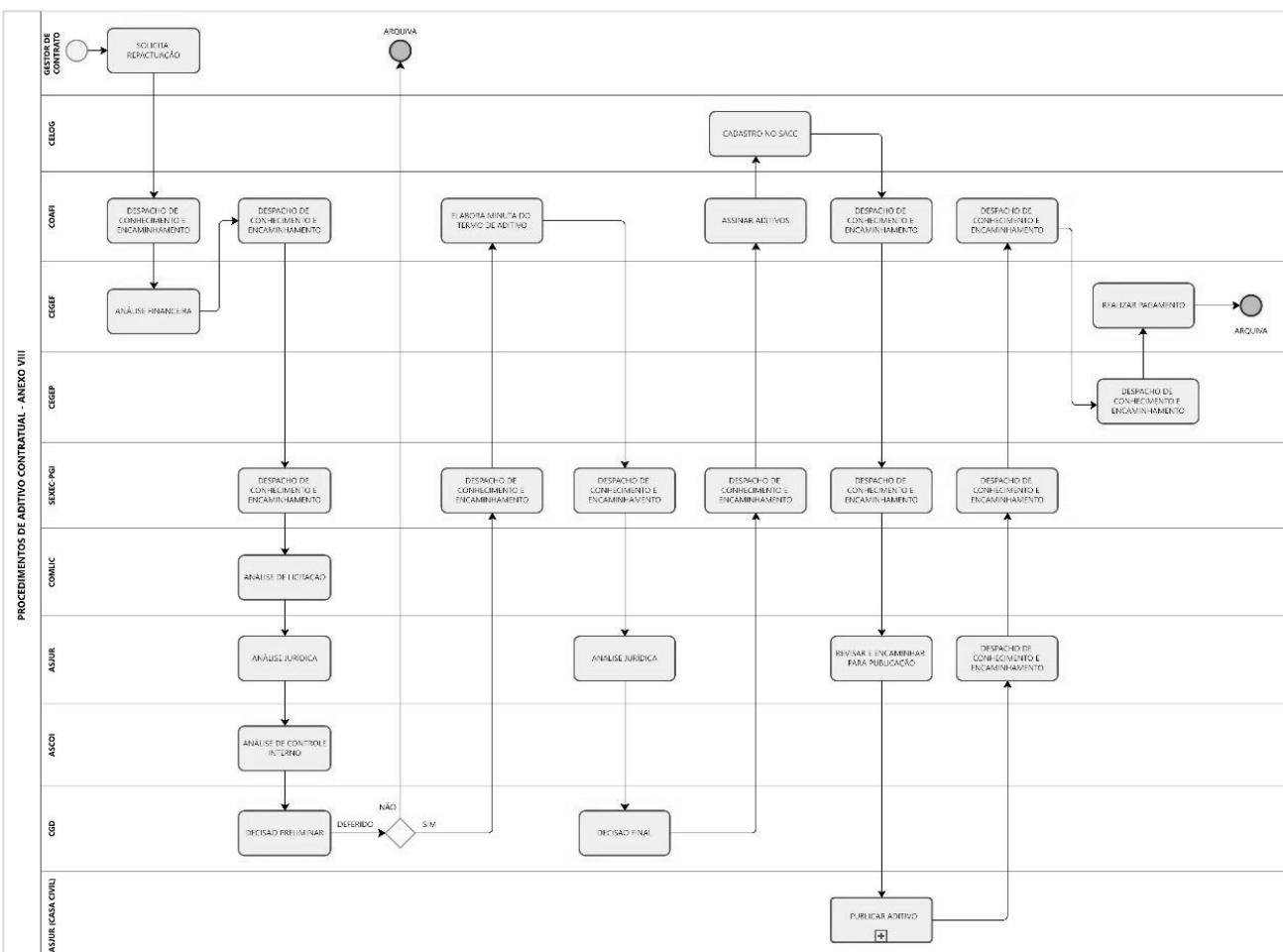
5. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  6. ASJUR (Análise Jurídica preliminar).
  7. ASCOI (Análise Jurídica preliminar).
  8. CGD (Decisão).
  9. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  10. COAFI (Elabora a minuta do Termo Aditivo).
  11. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  12. ASJUR (Análise Jurídica da minuta do Termo Aditivo).
  13. CGD (Decisão).
  14. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento para providências quanto às assinaturas do aditivo).
  15. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  16. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento, se necessário à Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG).
  17. SEPLAG.
  18. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  19. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  20. ASJUR (Revisão e Publicação).
  21. CASA CIVIL (Publicação)
  22. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento. Deve-se verificar a necessidade de encaminhamento à CEGEP).
  23. CEGEF (Pagamento – Arquivo).



Anexo VIII

- PROCEDIMENTOS DE ADITIVO CONTRATUAL (ADITIVO CONTRATUAL)**

  1. GESTOR DO CONTRATO (Contrato principal e aditivos caso haja, com as respectivas publicações, Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa).
  2. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  3. CEGEF (Análise financeira).
  4. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  5. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  6. COMLIC (Análise – Licitação).
  7. ASJUR (Análise Jurídica preliminar).
  8. ASCOI (Análise Jurídica preliminar).
  9. CGD (Decisão).
  10. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  11. COAFI (Elabora a minuta do Termo Aditivo).
  12. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  13. ASJUR (Análise Jurídica da minuta do Termo Aditivo).
  14. CGD (Decisão).
  15. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento para providências quanto às assinaturas do aditivo).
  16. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
  17. CELOG (Cadastro no SACC).
  18. ASJUR (Revisão e Publicação).
  19. CASA CIVIL (PUBLICAÇÃO).
  20. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento. Deve-se verificar a necessidade de encaminhamento à CEGEP).
  21. CEGEF (Para atualização do novo aditivo de prazo nos sistemas financeiros).
  22. COAFI (Despacho de conhecimento – Arquivo).

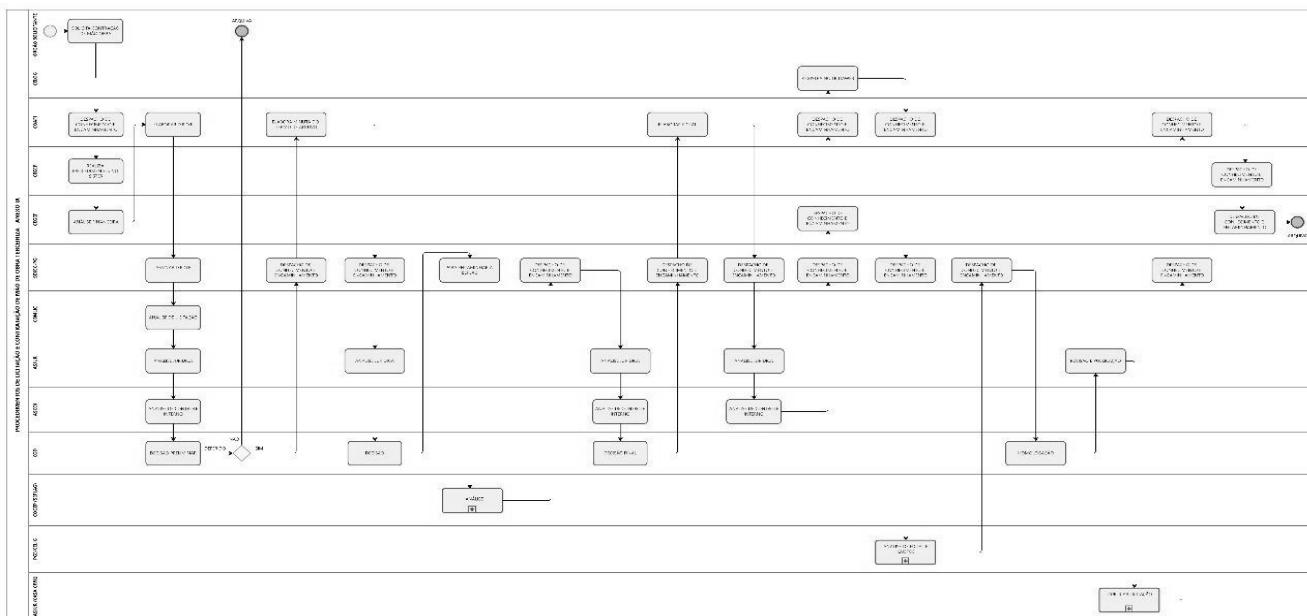


#### Anexo IX

#### PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

1. Órgão/Entidade solicitante (Solicita a abertura do processo administrativo de Licitação com a devida justificativa e autorização – de acordo/autorizo – do dirigente máximo do Órgão/Entidade. Encaminhando o Estudo Técnico Preliminar (quando necessário) ou o Termo de Referência; se houver, o Contrato anterior e seus aditivos; a Convenção Coletiva de Trabalho; o Decreto Municipal que institui percentual de ISS, onde será prestado o serviço de mão de obra terceirizada; o Decreto Municipal que regulamenta o vale-transporte).
2. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
3. CEGEP (Realizar o procedimento necessário no SISTER).
4. CEGEF (Análise financeira).
5. COAFI (Elaborar Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros).
6. SEXEC-PGI (Assinar a Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros).
7. COMLIC (Análise – Licitação).
8. ASJUR (Análise Jurídica preliminar).
9. ASCOI (Análise Jurídica preliminar).
10. CGD (Decisão).
11. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
12. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
13. COSET/SEPLAG.
14. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
15. ASJUR (Análise Jurídica).
16. ASCOI (Análise Jurídica).
17. CGD (Decisão).
18. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
19. COAFI (Elabora o Edital).
20. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
21. ASJUR (Análise Jurídica).
22. ASCOI (Análise Jurídica).
23. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
24. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
25. CELOG (Cadastro no Mapa de Preço e LICITAWEB).
26. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
27. PGE/CELIC (Pode haver Impugnação ao Edital ou ser necessário a atualização do valor, tendo em vista possível alteração dos custos (ex.: Convenção Coletiva)).
28. CGD (Termo de Homologação).
29. COAFI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
30. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
31. ASJUR (Análise Jurídica).
32. CGD (Decisão).
33. ASJUR (Revisão e publicação).
34. CASA CIVIL (Publicação).
35. SEXEC-PGI (Despacho de conhecimento e encaminhamento).
36. COAFI (Minuta do Termo de Rescisão Amigável).
37. ASJUR (Análise Jurídica).
38. COAFI (Despacho de conhecimento, proceder com as providências necessárias para o encerramento do pleito e arquivamento).





## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA N°0052/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos dos Programas e Grupos de trabalho, a partir de 28 de fevereiro de 2025, os NOME(S), com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0052/2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
22936	ADELAIDE CRISTINA SOARES RAMOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
24225	ADRIANA MENDES GARRIDO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
32372	ADRIANO ANTUNES BRANDAO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
38875	ALANA BRANDAO MOURA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
7136	ALBERTO CID GUALBERTO LOPES FILHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EAD	033/2023
36410	ALEXANDRE MATEUS MARQUES NASCIMENTO DA PAZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
37215	ALYSSON PALACIO DA COSTA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
28986	ANA CAROLINA FURTADO E SILVA	SUPERVISOR NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
28885	ANA CAROLINE OLIVEIRA CARVALHO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
39974	ANA CRISTINA OLIVEIRA FARIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
33910	ANA GEORGIA PINHEIRO BUSGAIB GONZALEZ	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
13177	ANA LETICIA MENDONCA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
2935	ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO APOIO AS CAMARAS MUNICIPAIS	026/2025
27065	ANANGELICA ESCORCIO ATHAYDE DAMASCENO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
33800	ANGELA DE SOUSA XIMENES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
40601	ANTONIA DE MELO CARDOSO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CEARA DE VALORES	027/2025
40439	ANTONIA DEILIANE SOUSA DA ROCHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CEARA DE VALORES	027/2025
18074	ANTONIO ARAUJO MAIA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
40098	ANTONIO CARLOS SIMIAO DOS SANTOS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
22199	ANTONIO ISAAC NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CEARA DE VALORES	027/2025
32599	ANTONIO ROGEVANDO TORRES CARVALHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
27674	ANTONIO ROSEILDO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
40555	ARLENE CORREIA DOS SANTOS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CEARA DE VALORES	027/2025
26521	AURICILENE MENEZES BEZERRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025
32480	BEATRIZ MOREIRA SILVA ROLIM	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENH	022/2025



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
23727	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO CEARA	037/2023
39085	BERNARDO ALEXIS ARAUJO VAZ	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	016/2023
36260	BRENA VIEIRA ANDRADE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CEARA DE VALORES	027/2025
36599	BRENO OLIVEIRA INACIO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
40186	BRENO WILLAMS BEZERRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
39514	BRUNO DA SILVA MOREIRA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
21988	CARLOS CESAR COLARES DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
32479	CARLOS MONTEIRO BRASIL JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
7439	CARLOS SILVA BARBOZA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
17394	CESAR LACERDA FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
40468	CLAUDIA MARIA DE LIMA ALVES SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
31103	CRISTIANE MARIA DA COSTA PEIXOTO COELHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
7574	DALVINA GRACIOSA DE SOUZA VIANA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
37670	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
36879	DANIEL FORTE PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
17104	DEGANNE FEITOSA CAVALCANTE	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
39095	DEIVID SOUZA DE ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
27807	DEYANE MOREIRA PINHEIRO SCIPIAO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
17423	DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
26569	DIEGO DOUGLESTONY LIMA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO PARA A CIDADANIA	024-2025
27101	DIMITRI LUCAS MIRANDA PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO PARA A CIDADANIA	024-2025
6216	DIOCIECIO DE SOUSA LIMA NETO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
23883	DIONE NOGUEIRA LOPES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
22677	DORGIVAL LUCAS DUTRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
34422	EDER KILDERY SANTOS ALENCAR	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023
20205	EDMUNDO RODRIGUES PAULINO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
28921	EDSON MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
7640	EILTON RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
26577	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS REFERENTE A DENUNCIAS	034/2023
10024	EMANUELA GONCALVES LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
33623	EMILLY DANTAS SANTOS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
38027	ERIKA DE OLIVEIRA PAIVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
38453	EUTACIO GOMES DUARTE NORONHA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
37922	EVANDESSE DA COSTA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
37580	EVELYN DA SILVA FREITAS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
20829	EXPEDITO ALVES DANTAS JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
19621	FABIANA MARANHAO IBIAPINA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
24521	FABIO BONAVIDES DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E MOBILIZACAO SOCIAL	024-2025
37784	FABRICIO DE CASTRO DOS SANTOS NORONHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
29297	FELIPE MARTINS ARAGAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
28892	FLAVIA MICHELLE NOBRE DA FROTA BRITO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E MOBILIZACAO SOCIAL	024-2025
29795	FRANCINEIDE SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023
25612	FRANCISCA CHEILA DOS SANTOS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
33014	FRANCISCA IDJANIA XAVIER DANTAS ANTUNES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
39022	FRANCISCA IVNA COELHO LOIOLA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
33855	FRANCISCA NADIA FERREIRA ROCHA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
40351	FRANCISCO ALEX MARTINS DE ANDRADE	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DISSEMINACAO DA CULTURA DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
29483	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA EVANGELISTA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
37505	FRANCISCO BRASILEIRO LADISLAU	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
38881	FRANCISCO ELIO FORTE JUNIOR	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ACOES INSTITUCIONAIS E VISITAS GUIADAS	024-2025
32208	FRANCISCO GILMAR FERREIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ACOES INSTITUCIONAIS E VISITAS GUIADAS	024-2025
24027	FRANCISCO IDELVAN SOUZA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
36634	FRANCISCO JARBAS BARBOSA CHAGAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
21487	FRANCISCO JOEL DE FREITAS ALVES	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO	022/2025
40408	FRANCISCO JOSE DE CASTRO GOMES DIAS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO E TRAJETORIA	022/2025
38029	FRANCISCO JOSE ROCHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
38504	FRANCISCO LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
40381	FRANCISCO MORGANO DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
33160	FRANCISCO RYAN ALBUQUERQUE FERNANDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
40765	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO E TRAJETORIA	022/2025
37801	GABRIEL DA SILVA SOARES	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
38074	GEORGE QUEIROZ BISPO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
36296	GERALDO DANIEL DUARTE JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
38861	GUSTAVO DANTAS ANTUNES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
40246	GUSTAVO SILVA PRAXEDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE- CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
34219	HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
35123	HIGOR PINTO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
37734	ILTANIA ALVES DE ALMEIDA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
7379	INGRID MARIA MACEDO ALVES ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ENGAJAMENTO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA	022/2025
38737	IRACEMA LILIAN GONCALVES LEANDRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ENGAJAMENTO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA	022/2025
5547	IRANA MELO DE OLIVEIRA MARQUES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
22031	ISABEL FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
40325	ISABELA VIEIRA DE SOUZA LINHARES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ENGAJAMENTO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA	022/2025
7012	ISAURA MARIA GARCIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
35772	IZADORA XAVIER DE LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023
39568	JOAO GUILHERME FABRICIO MELO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
20126	JOAO PAULO BASTOS GERAUD MONTEIRO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
25472	JORGE MARTINS RODRIGUES JUNIOR	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INOVACAO	031/2023
21430	JORGIVAL ROCHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
40462	JOSE RIBAMAR COSTA FILHO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	023/2025
29749	JOSE ROBERTO BRASILIANO DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	023/2025
39507	JOSE WILKER PEREIRA BRANDAO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
35752	JOSEANNY DE FARIA PINHEIRO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	023/2025
32539	JOSEFINA MARIA DE CARVALHO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
40732	JULIO DAVID MENDES GOMES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE SUSTENTABILIDADE E INCLUSAO EM EVENTOS	023/2025
33680	KARINE MAIA DE OLIVEIRA LOIOLA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
37255	KARLA DE CASTRO BEZERRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
30665	KARLLA MORAES FURTADO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE SUSTENTABILIDADE E INCLUSAO EM EVENTOS	023/2025
37802	KELSON MEQUITA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
33022	LASTENIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
35815	LAUDIE BATISTA SOUSA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
36979	LEONARDO ROQUE LIMA SALES	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
31864	LILIA MARIA GOMES BARROSO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO, ESTRATEGIA E INOVACAO EM GESTAO DE PESSOAS	025/2025
40184	LIVIA NASCIMENTO DE MORAIS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
28091	LOURDES MARIA TABOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
40197	LUCAS SAMPAIO GALVAO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO DIGITAL	025/2025
38227	LUCAS SARAIVA LEITE COSTA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
31252	LUCIANA ALVES BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
37602	LUCIANA DE CASTRO MOTA RODRIGUES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
36644	LUIZ GONZAGA FERREIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO DIGITAL	025/2025
29122	LUZANIRA BORGES DOS SANTOS VASCONCELOS	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
27581	MABELLE DE SOUZA MOTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
35656	MAGNA CIPRIANO SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO DIGITAL	025/2025
31238	MARCIA MARIMAR OLINTO FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
22732	MARCIANA XAVIER DE LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023
37594	MARCIO DE ANDRADE CARNEIRO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
35653	MARCIO GLEISON CIPRIANO HERCULANO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E EXPERIENCIA DO SERVIDOR	025/2025
40777	MARCOS ILLYE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E EXPERIENCIA DO SERVIDOR	025/2025
22514	MARIA APARECIDA BARRETO ALENCAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
36480	MARIA ARLAINE OLIVEIRA LOBO PALACIO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E EXPERIENCIA DO SERVIDOR	025/2025
28032	MARIA BOTELHO DE CASTRO RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE COMUNICACAO E EXPERIENCIA DO SERVIDOR	025/2025
25123	MARIA DAS GRACAS FALCAO MONTENEGRO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	026/2025
10103	MARIA DAS GRACAS LAVOR	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
24348	MARIA DAS GRACAS MENDES DIOGO MARTINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
32358	MARIA DE FATIMA MARANHAO IBIAPINA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
39830	MARIA DE FATIMA ROLIM	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
40305	MARIA DE JESUS ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EAD	033/2023
9583	MARIA DO SOCORRO MESQUITA TIMBO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	026/2025
27096	MARIA EMERICH QUEIROGA DE ASSIS ALBUQUERQUE	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
23161	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
28779	MARIA GABRIELA LUCENA DE SOUSA REIS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
39768	MARIA GLAUCILANE FERNANDES ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
20532	MARIA HELENA DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE- CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
40395	MARIA KAMILA BARRETO DE LIMA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GESTAO ESTRATEGICA DE EVENTOS	023/2025
34488	MARIA MANUELA CECCHINI SOUZA DAMASCENO NOGUEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	026/2025
16613	MARIA NILCE SIQUEIRA NOGUEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
2500	MARIA RAQUEL RAMOS MARTINS BARBOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
39169	MARIA RENATA NASCIMENTO CORDEIRO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	026/2025
35047	MARIA ROSA DA CONCEICAO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
38674	MARIANA DE ALBUQUERQUE RAULINO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
24770	MARINA FROTA LOPES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANCAS LOCAIS	038/2023
4399	MARY PEREZ MACIEL	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
39650	MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
7710	MATHEUS FROTA LOPES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
29517	MATHEUS PINTO FREITAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DIGITAL	026/2025
33665	MICAEILLE RODRIGUES DANTAS BRANDAO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
29950	NAYARA KETYLLA EVANGELISTA PADUA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE- CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
38058	NAYARA THALITA ALVES FERRO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
36743	NEUMANY KELLEN LIMA ALCANTARA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
40355	NIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
36403	NOILDA MARIA ROCHA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	026/2025
34961	OLIVIA LUIZ DOS SANTOS DE MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
16056	OONA KELY DOS SANTOS QUIRINO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	026/2025
38254	PAULINNY LEMOS DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
21229	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
7930	PEDRO JEFFERSON ALBUQUERQUE DE FARIA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE- CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
24584	PEDRO VICTOR SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FORMACAO CIDADADA E EDUCACAO CIVICA	027/2025
39591	PHILLIPE MIRANDA CASTRO PASSOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
29925	RAFAEL ANDRIGHETTI ROSSI	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FORMACAO CIDADADA E EDUCACAO CIVICA	027/2025
21116	RAFAEL VERAS CASTELO BRANCO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FORMACAO CIDADADA E EDUCACAO CIVICA	027/2025
7757	RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA	042/2023
36795	RAFAELA SOUZA RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
38913	RAIAN OLIVEIRA MESQUITA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FORMACAO CIDADADA E EDUCACAO CIVICA	027/2025
40374	RAIMUNDA MORAES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
37814	RAMON SOBREIRA DE OLIVEIRA GOMES SALES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
30248	RANI MENDES VERAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CULTURA, ARTE E EMPREENDEDORISMO JUVENIL	027/2025
16851	RAQUEL LIMA RIOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CULTURA, ARTE E EMPREENDEDORISMO JUVENIL	027/2025
38299	RAYSA KARINE BEZERRA FACUNDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONSULTORIA MUNICIPAIS PARA FORMACAO NA AREA LEGISLATIVA	043/2023
31418	REJANE MARA MOREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
39166	RENAN LIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
39713	RENATO SOUZA DE CASTRO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
40651	RENATO VIEIRA DE ALENCAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CULTURA, ARTE E EMPREENDEDORISMO JUVENIL	027/2025
37989	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
36745	ROBERTA MARIA ROCHA DOS ANJOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
37770	ROBERTO KENNEDY COLLET IBIAPINA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESSOAS E INOVACAO DIGITAL	025/2025
2519	RONALDO FELIX LACERDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
32478	RONNIELLE DE SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DE INCLUSAO SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA JUVENIL	027/2025
37588	ROSA MARTINS ALVES CUNHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
31900	RUBENS BARRETO CAVALCANTE	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
37791	SARAH PEREIRA DE LACERDA GOMES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO E TRAJETORIA	022/2025
33761	SAULO CORIOLANO MACEDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
2723	SIDNEY DE AGUIAR TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO E TRAJETORIA	022/2025
16828	SILVIA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA BABADOPULOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
40536	SOCORRO LETICIA FERNANDES PEIXOTO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
23364	TEREZINHA MENDES CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
25209	THALES CATUNDA DE CASTRO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE- CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
12338	THAYANNA FONTENELE ROCHA MAGGIOTTO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
35487	THIAGO ANDERSON MENDES LOURENCO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
21424	THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	043/2023
30932	THIAGO NASCIMENTO MOURA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
37640	VALDEMIR DE SOUSA OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
24602	VANESSA RODRIGUES SANTOS	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
30329	VANIA MARIA DA COSTA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESSOAS E INOVACAO DIGITAL	025/2025
23089	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
37456	VITORIA ALBUQUERQUE LIMA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
38623	VLADIA MARIA MACHADO SALES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
37271	WLADIANA DE OLIVEIRA TAVARES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
18166	YVES GABRIEL DA SILVA MELO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023

\*\*\* \* \*\*\* \*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº055/2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. Fica(m) designado(s) o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único deste Ato para integrar equipe de trabalho,



conforme indicação expressa no referido anexo. Art. 2º Fica concedida ao(s) servidor(es) designado(s) nos termos do art. 1º a **Gratificação por Trabalho de Relevância (GTTR)**, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, e nos arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor especificado no Anexo Único deste Ato, a partir de 1º de março de 2025. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato será devida enquanto perdurar o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº055/2025

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
29090	ADRIANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
40810	ADRIANO PONTE MARTINS	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
34922	AFONSO GONCALVES DE CARVALHO NETO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6740,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GESTAO POR PROCESSOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	933/2023
7138	AGOSTINHO GOMES DA COSTA NETO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTACAO, O DESENVOLVIMENTO, A MELHORIA E A GESTAO PERMANENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO VIRTUAL-PROLEGIS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	949/2023
40820	ALCIDES OLIVEIRA ALCOFORADO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
3810	ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
37057	ALLYSSON MARCUS PESSOA DE LIMA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
40819	AMANDA ANDREZA PORPINO COSTA DA SILVA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
37053	AMANDA FREITAS BEZERRA TELES	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1440,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
40886	ANA BEATRIZ COUTINHO PATRICIO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
28986	ANA CAROLINA FURTADO E SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
8132	ANAMARIA SAMPAIO MOURAO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ADEQUACAO AOS PROCESSOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)	934/2023
33199	ANDRE NEWTON LIMA ARAUJO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO MODERNIZACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	952/2023
40509	ANDREA FALCAO FARIAS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
17401	ANTONIO KERTY CASTELO CAVALCANTE MOTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ADEQUACAO AOS PROCESSOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)	934/2023
40555	ARLENE CORREIA DOS SANTOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8700,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
39085	BERNARDO ALEXIS ARAUJO VAZ	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
37018	BIANCA CAPISTRANO LAGO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
426	CARLOS DOMINGOS NOGUEIRA PAES DE SANT ANNA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO MODERNIZACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	952/2023
2670	CECILIA CLAUDIA BEZERRA CORREIA NOGUEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4800,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
466	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	959/2023
34916	DAFNE ARAUJO TEIXEIRA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
484	DALBER FARIA LANDIM	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	959/2023
23948	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
17423	DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
17438	EGERTON TELES DO NASCIMENTO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOAICE	942/2023



MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
23235	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
34115	EMILY SILVA DA PAIXAO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO MODERNIZACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CARENSE - UNIPAC NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	952/2023
38082	ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACTIANO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA DE GENERO NO ESTADO DO CEARA	962/2023
2311	FABIO DA SILVA FREIRE	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6300,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
32248	FERNANDO COELHO PINTO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8000,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
32366	FLAVIO VINICIUS VASCONCELOS SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
33855	FRANCISCA NADIA FERREIRA ROCHA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
40408	FRANCISCO JOSE DE CASTRO GOMES DIAS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4616,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
18082	FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE FERRAMENTAS DE DEMOCRACIA DIGITAL NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	940/2023
29159	FRANCISCO SERGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6200,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
34590	GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE FERRAMENTAS DE DEMOCRACIA DIGITAL NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	940/2023
35012	HALLEY GOMES DE LUCENA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
35123	HIGOR PINTO RODRIGUES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4292,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
2888	INGRID PEIXOTO BESSA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8674,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
25483	ISABELA VERAS BRITO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
21903	JAMILA GREICE DE SOUSA SOUTO	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
37017	JOAO LUCIO NOBRE DE ARAUJO	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
20127	JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE FERRAMENTAS DE DEMOCRACIA DIGITAL NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	940/2023
830	JOELMA MARIA FREITAS	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
27848	LARISSE ARAUJO FONTENELE	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1300,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
2843	LEONARDO FACO QUINDEERE CALS	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO MODELO DE TRABALHO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AI-CM	956/2023
18852	LOUDER GOMES DE FREITAS BARBOSA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E FOMENTO DE INICIATIVAS DE GERACAO DE ENERGIA SUSTENTAVEL NO ESTADO DO CEARA, COM FOCO NO HIDROGENIO VERDE.	960/2023
23970	LUANA PONTE PAIVA DANTAS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	959/2023
1004	LUIZ CARLOS MOURAO MAIA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7600,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A TRAMITACAO DA ACAO CIVIL PUBLICA Nº 1.831/PI DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	948/2023
27581	MABELLE DE SOUZA MOTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
33731	MANOEL DE SOUSA AIRES JUNIOR	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO MODELO DE TRABALHO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AI-CM	956/2023
16055	MARCIA MARCELA BANDEIRA MAGALHAES SIMOES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5500,00	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
41014	MARIA LUISA PINHEIRO MELO BARRETO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
22030	MARIANA NUNES MARTINS	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO RADIO 4.0 NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	950/2023
24770	MARINA FROTA LOPES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
19970	MAURICIO PARENTE NASCIMENTO FILHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
21483	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO ALECE COMUNICA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	936/2023
21172	PEDRO ITALO RODRIGUES TOMAZ	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
29925	RAFAEL ANDRIGHETTI ROSSI	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023
38913	RAIAN OLIVEIRA MESQUITA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS E INOVACAO NA AREA DE SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	955/2023



MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
22224	RAIMUNDO PONTES NETO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4250,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR E EXECUTAR A IMPLANTACAO DO PROJETO ESTRATEGICO DE REESTRUTURACAO DA GESTAO PATRIMONIAL NO AMBITO DA ASSEMBEIA LEGISLATIVA	954/2023
22204	RAISSA SANTOS NUNES	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	700,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
34599	REGINA CELIA PEIXOTO MOREIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTACAO, O DESENVOLVIMENTO, A MELHORIA E A GESTAO PERMANENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO VIRTUAL-PROLEGIS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	949/2023
25741	SOCORRO DE SOUZA BEZERRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	EQUIPE DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL EM SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	937/2023
1518	STEFANIA MARCIA CAMARA MONTEIRO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3260,00	EQUIPE DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL EM SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	937/2023
35369	TANIA BRASIL FACO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5524,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA DE GENERO NO ESTADO DO CEARA	962/2023
23089	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA DE GENERO NO ESTADO DO CEARA	962/2023
37069	WALTER CLEYTON VIEIRA GOMES	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA DE GENERO NO ESTADO DO CEARA	962/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicado no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 28 de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Larissa Gaspar  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETARIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETARIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETARIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETARIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34820	ABNER FERREIRA DOS REIS FILHO	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
28243	ANA CAROLINE NORONHA FEITOSA	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
38017	EMESON LUCAS LOPES FARIAS	ASS TEC IV	AL006	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
38019	FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO	SEC PROCURADORIA PARLAMENTAR	AL004	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
30084	GABRIEL LOBO DE CARVALHO	ASS TEC REPORT TV ALECE	AL004	TV ASSEMBLEIA
27923	JUAN BERG PEREIRA PAULINO	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
34304	MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
33451	MATHEUS DE LAVOR ARAUJO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
21483	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	ASS TEC DE NOTICIAS	AL004	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
34924	RAFAEL LUIS AZEVEDO OLIVEIRA	ORIENT CEL APRESENTACAO/ ANCORA	AL003	RADIO ASSEMBLEIA
39438	REBECCA MARIA CORTEZ PAULINO VIANNA	ORIENT CEL DE SAUDE MENTAL	AL003	CEL DE SAUDE MENTAL E PRAT SISTEMICA RESTAURATIVA
37577	THALLIS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CANTIZANI	ASS TEC RADIODIFUSAO	AL002	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
28202	VANDA MARIA BEZERRA DE PAULO ARAUJO	ASS TEC IV	AL006	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
28612	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	ASS TEC IV	AL006	3a SECRETARIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar o SERVIDOR constante do Anexo Único deste Ato dos cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicado no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de março de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Larissa Gaspar  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETÁRIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETÁRIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETÁRIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETÁRIO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
40414	JOAO SOARES PINTO	DIRETOR DEP FIN ORC E CONTAB	ALS03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00200427/2025, protocolado em 27/03/2025. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **FLAVIO CAVALCANTE GUSMAO**, Analista Legislativo, folha 16, matrícula 037081, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 27/03/2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º VICE – PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de abril de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º VICE – PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
SARAH PINTO DE HOLANDA	DIRETOR ACADEMICO DA UNIPACE	AL001	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de abril de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º VICE – PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
41079	SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES	DIRETOR DEP FIN ORC E CONTAB	ALS03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de março de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Larissa Gaspar  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETÁRIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETÁRIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETÁRIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETÁRIO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
40810	ADRIANO PONTE MARTINS	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA LEGISLATIVA
40820	ALCIDES OLIVEIRA ALCOFORADO	ORIENT CEL SISTEMAS INFORMACAO	AL003	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
37057	ALLYSSON MARCUS PESSOA DE LIMA	SUP NUC DO CAMPO CONHEC V	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
40819	AMANDA ANDREZA PORPINO COSTA DA SILVA	SUP NUC DE PENSIONISTAS	AL004	CELULA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
40886	ANA BEATRIZ COUTINHO PATRICIO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
34683	ANA BEATRIZ DE MENDONCA BARROSO	AUXILIAR TEC COM LEGISLATIVA	AL005	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA
38717	ANA PAOLA DIBE SANTOS	ASSESSOR TEC COM LEGISLATIVA	AL004	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA
34124	ANA VERA GOMES CASTELO	SEC PROCURADORIA PARLAMENTAR	AL004	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
33199	ANDRE NEWTON LIMA ARAUJO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
33800	ANGELA DE SOUSA XIMENES CARVALHO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COM DESENV REG RECURSOS HIDRICOS MINAS E PESCA
339	ANNE MARY SALDANHA FREIRE	ASS TEC II	AL004	PROCURADORIA - GERAL
17401	ANTONIO KERTY CASTELO CAVALCANTE MOTA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
39085	BERNARDO ALEXIS ARAUJO VAZ	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
40822	CAMILA SOARES HOLANDA	ASS TEC II	AL004	COMITÉ DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA
17423	DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	ASS TEC REPORT TV ALECE	AL004	TV ASSEMBLEIA
37044	DIEGO MATOS MENEZES	SUP NUC DO CAMPO CONHEC II	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
37403	DIOGIANY ALMEIDA DE AQUINO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSÃO DA JUVENTUDE
40223	DIOGO LIMA DOMINGOS	ASS TEC IV	AL006	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
34115	EMILY SILVA DA PAIXAO	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
32366	FLAVIO VINICIUS VASCONCELOS SILVA	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
2305	FRANCISCA ALINE GOMES ASSUNCAO	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
33855	FRANCISCA NADIA FERREIRA ROCHA	ORIENT CEL ATEND SINDROME DOWN	AL003	CENTRO INCLUSIVO PARA ATENDIMENTO E DESENV INFANTIL
25523	FRANCISCO NAILSON MARTINS ROCHA	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMIS DE VIACAO TRANSPORTES DESENV URBANO
36296	GERALDO DANIEL DUARTE JUNIOR	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSÃO DE EDUCACAO
35012	HALLEY GOMES DE LUCENA	ASS TEC III	AL005	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
35123	HIGOR PINTO RODRIGUES	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
37017	JOAO LUCIO NOBRE DE ARAUJO	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
33726	JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
35752	JOSEANNY DE FARIA PINHEIRO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE PROTECAO SOCIAL E COMBATE A FOME
37071	JUSSARA ALVES QUEIROZ	COORD CENTRO DE MEDIACAO	AL001	CENTRO DE MEDIACAO E GESTAO DE CONFLITOS
115	LEONARDO COLARES DE BORBA	ORIENT CEL APRESENTACAO/ANCORA	AL003	RADIO ASSEMBLEIA
23970	LUANA PONTE PAIVA DANTAS	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
39640	LUIZ MAVINIER RODRIGUES VIANA	ASS TEC IV	AL006	SECRETARIA DEFESA DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
134	MARIA ALBENI AGUIAR	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE TURISMO E SERVICOS
1109	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DO NASCIMENTO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE AGROPECUARIA
1170	MARIA LUCIA RAMOS MARTINS	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
41014	MARIA LUISA PINHEIRO MELO BARRETO	ORIENTADOR CEL DE ATEND EM TEA	AL003	CENTRO INCLUSIVO PARA ATENDIMENTO E DESENV INFANTIL
1177	MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROZA	SUP NUC DO CAMPO CONHEC I	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
1211	MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS	SUP NUC DO CAMPO CONHEC IV	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
37882	MARINEIDE CLEMENTINO BRAGA	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMIS DE CIENCIA E TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR
33451	MATHEUS DE LAVOR ARAUJO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE ORCAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO
29517	MATHEUS PINTO FREITAS	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE MEIO AMBIENTE E DESENV DO SEMIARIDO
21483	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	ASS TEC RADIODIFUSAO	AL002	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37465	PATRICK DIAS FERREIRA	ASS TEC IV	AL006	OUVIDORIA PARLAMENTAR
36935	PAULO CESAR E SILVA VERAS	ASS TEC DE NOTICIAS	AL004	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
29925	RAFAEL ANDRIGHETTI ROSSI	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE TRABALHO ADMINISTRACAO E SERV PUBLICO
38913	RAIAN OLIVEIRA MESQUITA	ASS TEC III	AL005	PROCURADORIA - GERAL
34684	RAILUCI DE GOES MORENO MARINHO	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE COMUNICACAO LEGISLATIVA
39438	REBECCA MARIA CORTEZ PAULINO VIANNA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
28789	RONNEY CHAVES PESSOA	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE FISCALIZACAO E CONTROLE
7560	ROZILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA LEGISLATIVA
25741	SOCORRO DE SOUZA BEZERRA	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
35369	TANIA BRASIL FACO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
17639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO MEIRA	SUP NUC DO CAMPO CONHEC III	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA
2066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	SUP NUC DO CAMPO CONHEC VI	AL004	CELULA DA CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA
37577	THALLIS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CANTIZANI	ASS TEC I	AL002	GABINETE DA PRESIDENCIA
40693	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	ASS TEC IV	AL006	3a SECRETARIA
1569	VERA LUCIA MONTEIRO AMORA DE SOUSA	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
23089	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
37069	WALTER CLEYTON VIEIRA GOMES	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº355-A/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº365/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 13/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº379/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº540/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução nº 698, de 30 de outubro de 2019, e seu anexo II, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2019 e nos termos do Ato Normativo nº 338 de 28 de novembro de 2023 e seu art. 3º, parágrafo 4º, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos desta Assembleia Legislativa os seguintes SERVIDORES:

FUNÇÃO	NOME	MAT.	ÓRGÃO
Presidente	Lise Maria Novaes Eleutério Costa	000121	DDI
Vice Presidente	Alberto dos Santos Barros Filho	023987	CDOC
Secretário	João Lúcio Nobre de Araújo	037017	DDI
Titular da área Legislativa	Tatiana Coelho Palhano	023980	Departamento Legislativo
Titular da área Legislativa	Alysson Marcus Pessoa de Lima	037057	Diretoria Legislativa
Suplente da Área Legislativa	Emmanuel Carvalho Alves dos Santos	037028	Departamento Legislativo
Suplente da Área Legislativa	Taisa Mourão Lopes	019761	DDI
Titular da Área Administrativa e Financeira	Yasmin Morgana de Lima Vieira	003725	DGP
Titular da Área Administrativa e Financeira	Renata Moura Frota Ter Reegen	016037	DFOC
Suplente da área Administrativa e Financeira	Gilcileuda Figueira Barros	001710	DGP
Suplente da área Administrativa e Financeira	Rogério Paula Macedo	001424	DFOC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº595/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, matrícula: 039473, para atuar como gestora do contrato nº 09/2025, e como fiscal a servidora **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327, o fiscal substituto do contrato será a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760, firmado com o Sr. **GUSTAVO PASSOS CARVALHO**, cujo objeto é a contratação do profissional do magistério Gustavo Passos Carvalho para ministrar a disciplina Empreendedorismo no Setor Público, do MBA em Gestão Pública Municipal, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**09º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)  
PROCESSOS N°00168/2022 E 01284/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDECNIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, da profissional de educação **WEBSTER PINHEIRO RODRIGUES** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Webster Pinheiro Rodrigues, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*

**13º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)  
PROCESSOS N°00168/2022 E 01897/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, do profissional de educação **STELLER DE PAULA SARAIVA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. O Termo de Credenciamento atualmente vigente, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de abril de 2024, será automaticamente rescindido a partir do início da vigência deste novo termo, sem necessidade de notificação prévia, não cabendo indemnização ou compensação de qualquer natureza às partes em razão da referida rescisão. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Steller de Paula Saraiva. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \* \*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08833/2024.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 134/2024. II. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 26 Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. **QUANTIDADE:** 20; **UNIDADE:** LATA 18 L; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 600,00. ITEM – 27 Tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. **QUANTIDADE:** 20; **UNIDADE:** LATA 18 L; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 518,91. ITEM – 29 Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. **QUANTIDADE:** 20; **UNIDADE:** LATA 18 L; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 767,50. ITEM – 36 Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup> / demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Validade de, no mínimo, 24 meses Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. **QUANTIDADE:** 5; **UNIDADE:** LATA 18 L; **VALOR UNITARIO:** R\$ 580,54. ITEM – 38 Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. **QUANTIDADE:** 10; **UNIDADE:** LATA 18 L; **VALOR UNITARIO:** R\$ 316,75. **RATIFICAÇÃO:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.233.146/0001-07, EPRESENTADA por ROSANGELA VIEIRA PAULO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\* \* \* \* \*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08833/2024.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 134/2024. II. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 32 Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses. QUANTIDADE: 20; UNIDADE: LATA 3,6 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00. ITEM – 33 Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses QUANTIDADE:20; UNIDADE: LATA 3,6 L; VALOR UNITÁRIO: 200,00; ITEM - 35 Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwinwilliams ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 18 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 530,00.

**RATIFICAÇÃO:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.338.620/0001-03, EPRESENTADA por ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \* \*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08833/2024.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 134/2024. II. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 01 Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 5; UNIDADE: LATA 3,6 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00. ITEM – 02 Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 3,6 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00. ITEM – 03 Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade min. 24 meses.



Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 3,6 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00. ITEM – 04 Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 3,6 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00. ITEM – 05 Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base dágua, rendimento 40 a 50 m<sup>2</sup>, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 3,6 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,00. ITEM – 24 Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloro de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Validade de, no mínimo, 24 meses. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: LATA 18 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00. ITEM – 28 Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. para reposição de acordo com o padrão adotado. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. QUANTIDADE: 5; UNIDADE: LATA 18 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **PUMA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.544.276/0001-09, EPRESENTADA por FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08833/2024. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação N° 134/2024. II. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. GRUPO 02 ITEM – 06 Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar. QUANTIDADE: 5; UNIDADE: LATA 3,6 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,70. ITEM – 07 Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade min. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, brasilit ou similar. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: KG: VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,64. ITEM – 08 Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade min. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, wonder, sika ou similar. QUANTIDADE: 05; UNIDADE: LATA 3,6 L:VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,14. ITEM – 09 Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: LATA 18 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,98. ITEM – 10 Impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca. Marcas de referência: quartzolit, wonder, sika ou similar. QUANTIDADE: 05; UNIDADE: BALDE 18 KG: VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,04. ITEM – 11 Diluente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade min. 24 meses. Marcas de referência: suvinil, eucatex ou similar. QUANTIDADE: 05; UNIDADE: LATA 5 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,26. GRUPO 03 ITEM – 12 Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,88. ITEM – 13 Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,55. ITEM – 14 Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,43. ITEM – 15 Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,38. ITEM – 16 Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,24. ITEM – 17 Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,80. ITEM – 18 Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,96. ITEM – 19 Rolo pintura predial, material lá sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$8,32. ITEM – 20 Rolo pintura predial, material lá sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$22,60. ITEM – 21 Rolo pintura predial , material lá de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$16,90. ITEM – 22 Rolo pintura predial , material lá de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$17,33. ITEM – 23 Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$22,34. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **GUARANY TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.059.453/0001-94, EPRESENTADA por RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO . ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08833/2024. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação N° 134/2024. II. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 25 Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validez de, no mínimo, 24 meses. QUANTIDADE: 20; UNIDADE: LATA 18 L; VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00. ITEM – 30 Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m<sup>2</sup>/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validez de, no mínimo, 24 meses. QUANTIDADE: 5; UNIDADE: LATA 18L L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00. ITEM – 34 Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m<sup>2</sup>/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702 Validez de, no mínimo, 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: LATA 3,6 L: VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,55. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **CASA DE TINTAS V.W. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.369.182/0001-51, EPRESENTADA por VINICIUS ANTONIO MORGAN MARIANO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº18/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº18/2025, Processo Administrativo nº 01413/2025, no dia 29 de abril de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 10/04/2025; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 29/04/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES, MEDIANTE CREDECNIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR (SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS VEICULARES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº20/2025, Processo Administrativo nº 01708/2025, no dia 30 de abril de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 11/04/2025; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 30/04/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº06/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº06/2025, Processo Administrativo nº 11142/2024, no dia 25 de abril de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 08 de abril de 2025; Data de Abertura das Propostas: 25/04/2025, às 14h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 25/04/2025 às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS CÉLULAS INTEGRANTES DO DSAS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025.

Joao Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2022**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2022, CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, 60170-900 Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora Geral, Sávia Maria de Queiroz Magalhães. CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada à SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, 70381-525 Brasília/DF, representada por Silvio Moreira dos Santos. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00308/2025, autuado em 22 de janeiro de 2025, e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 519.225,00 (quinquinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.126.421.20 249.0.1.5.009.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026. DA RESCISÃO E DA RESOLUÇÃO: A Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo a qualquer tempo, sem que lhe recaia qualquer ônus, devendo comunicar a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A Contratada está ciente que a Contratante pretende abrir novo processo administrativo para a celebração de novo contrato com a mesma função deste Termo Aditivo, concordando com a rescisão imediata deste instrumento a partir da formalização do novo contrato. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Silvio Moreira dos Santos, pela LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADO: GUSTAVO PASSOS CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 030.\*\*\*.\*\*\*-75. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação do profissional de magistério Gustavo Passos Carvalho para ministrar a disciplina Empreendedorismo no Setor Público, do MBA em Gestão Pública Municipal, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, o Processo Administrativo nº 01321/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 05 de junho de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 3.712,20 (três mil setecentos e doze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Gustavo Passos Carvalho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°17/2025**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, com sede e foro na cidade de Maracanaú - Ceará, CNPJ: 07.605.850/0001-62, na Rua 01 nº 652, Novo Maracanaú, CEP: 61905-430, representada neste ato, por seu Prefeito, JROBERTO SOARES PESSOA. OBJETO: **Cooperação Técnica para cessão ou disposição mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2027. VALOR: Com/sem ônus para o órgão de origem. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, o Sr. Prefeito ROBERTO SOARES PESSOA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°18/2025**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, com sede e foro na cidade de Jijoca de Jericoacoara - Ceará, CNPJ: 23.718.034/0001-11, na Rua Minas Gerais nº 420, centro, CEP: 62598-000, representada neste ato, por seu Prefeito, LEANDRO CESAR DE SOUSA. OBJETO: **Cooperação Técnica para cessão ou disposição mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2027. VALOR; sem ônus para o órgão de origem. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, o Sr. Prefeito LEANDRO CESAR DE SOUSA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°19/2025**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE**, com sede e foro na cidade de Quixeramobim - Ceará, CNPJ: 07.744.303/0001-68, na Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, centro, CEP: 63800-000, representada neste ato, por seu Prefeito, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA. OBJETO: **Cooperação Técnica para cessão ou disposição mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027. VALOR; Com ônus para o órgão de origem. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, o Sr. Prefeito CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N°04525/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 85/2024, Processo nº 04525/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ENTREGA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **F.C. SOARES E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.476/0001-89, com sede à Rua Sólon Pinheiro, nº 424, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.050-040, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos Grupos 04, 11 e 12, com o valor global de R\$ 85.079,00 (Oitenta e cinco mil e setenta e nove reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N°04525/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 85/2024, Processo nº 04525/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ENTREGA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 827, Bairro Centro, Baturité/CE, CEP 60.760-000, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos Grupos 07, 10 e 16, com o valor global de R\$ 32.354,30 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N°04525/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 85/2024, Processo nº 04525/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ENTREGA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.344.473/0001-84, com sede à Rua Clemente e Silva, nº 762, Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.711-445, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos Grupos 03, 05 e 13, com o valor global de R\$ 27.080,30 (Vinte e sete mil e oitenta reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº09978/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2024, Processo nº 09978/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÉLULA DE ODONTOLOGIA: PREVENÇÃO EM SAÚDE BOCAL (BABADOR, CAIXA PLÁSTICA, ÓCULOS PROTEÇÃO, BICARBONATO DE SÓDIO, EVIDENCIADOR DENTAL, FLUORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PROFILÁTICA, PEDRA – POMES, ESCOVA DE ROBSON), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, com sede à Rua Miriana Abreu, nº 16, Galpão 01, Bairro Urucunema, Eusébio/CE, CEP 61.762-470, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 6 e 11, com o valor global de R\$ 2.502,16 (Dois mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº09978/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2024, Processo nº 09978/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÉLULA DE ODONTOLOGIA: PREVENÇÃO EM SAÚDE BOCAL (BABADOR, CAIXA PLÁSTICA, ÓCULOS PROTEÇÃO, BICARBONATO DE SÓDIO, EVIDENCIADOR DENTAL, FLUORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PROFILÁTICA, PEDRA – POMES, ESCOVA DE ROBSON), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.401/0001-24, com sede à Rua Buriti, nº 47, Bairro Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-495, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 2, 3, 4, 7, 8 e 10, com o valor global de R\$ 1.682,76 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº09978/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2024, Processo nº 09978/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÉLULA DE ODONTOLOGIA: PREVENÇÃO EM SAÚDE BOCAL (BABADOR, CAIXA PLÁSTICA, ÓCULOS PROTEÇÃO, BICARBONATO DE SÓDIO, EVIDENCIADOR DENTAL, FLUORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PROFILÁTICA, PEDRA – POMES, ESCOVA DE ROBSON), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **L&C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.416.857/0001-16, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 295, Sala 05, Bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP 59.600-340, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 1 e 9, com o valor global de R\$ 2.224,00 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº09978/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2024, Processo nº 09978/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÉLULA DE ODONTOLOGIA: PREVENÇÃO EM SAÚDE BOCAL (BABADOR, CAIXA PLÁSTICA, ÓCULOS PROTEÇÃO, BICARBONATO DE SÓDIO, EVIDENCIADOR DENTAL, FLUORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PROFILÁTICA, PEDRA – POMES, ESCOVA DE ROBSON), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87, com sede à Rua Torres Câmara, nº 280, Ij 09, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-060, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 5, com o valor global de R\$ 66,66 (Sessenta e seis reais e dezesseis centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº10032 2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2024, Processo nº 10032/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CAPPUCCINO, CHÁ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **F. C. SOARES E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.476/0001-89, com sede à Rua Sôlon Pinheiro, nº 424, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.050-040, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 2, com o valor global de R\$ 17.613,00 (Dezessete mil e seiscentos e treze reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato** – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92003/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos odontológicos para utilização nos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Empresas vencedoras: F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.908.738/0001-87, no valor global de R\$ 10.115,60 (dez mil, cento e quinze reais e sessenta centavos); ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95, no valor global de R\$ 59.719,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais); MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ nº 48.156.453/0001-38, no valor global de R\$ 6.814,00 (seis mil, oitocentos e quatorze reais); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, no valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); CASSIA COUTINHO LUCAS, CNPJ nº 14.487.450/0001-65, no valor global de R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais); ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.804.071/0001-88, no valor global de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); KA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ nº 21.291.860/0001-00, no valor global de R\$ 2.173,90 (dois mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos); SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.567.214/0001-06, no valor global de R\$ 697,88 (seiscientos e noventa e sete reais e oito centavos); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.696.303/0001-04, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). ITEM FRACASSADO: 16. Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 02/04/2025. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Contrato - Processo Carona: Processo Carona Nº 0104.01/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2025.01.31.01-DIVER.** Origem: Pregão Eletrônico Nº 1111.01-2024-SRP-PE. Contratante: Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças e Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 07.807.191/0001-47. Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2025.01.31.01-DIVER, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibicutinga/CE, visando a contratação da prestação de serviço de locação de veículos destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Quixeré-CE. Contratado: M G Almeida Diogenes LTDA, CNPJ:41.420.837/0001-77. Dotação Orçamentária: 12 122 1201 2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, 08 122 0801 2.061 - Gerenc. da Sec. do Trab. e Desenv. Social / 08 245 0803 2.096 - Gerenc. do Progmr. Criança Feliz - Primeira Infância no Suas (OCA-E), 04 122 0405 2.086 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças e 04 122 0410 2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis out. Natur. Intangív., Fontes de recursos: 1500100100 - 1500000000 - 1660000000 Valor Global: R\$ 512.111,00 (quininhos e doze mil cento e onze reais). Vigência: 04/04/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 04/12/2025. **Quixeré, 04 de abril de 2025. Maria Eleneide Fernande de Brito, Secretária de Educação; Jesuina Menezes de Araújo Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Carlos Alberto Ferreira Lima, Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças; Jesuina Menezes de Araújo Oliveira, Chefe de Gabinete.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O COLÉGIO ÁGAPE DE TIANGUÁ TORNA PÚBLICO QUE O(A)S ALUNO(A)S RELACIONADO(A)S CONCLUÍRAMO ENSINO MÉDIO NESTA UNIDADE DE ENSINO, VIA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): Nicole Fragoso De Melo, José De Barros Lima, Roseane De Moraes Lima Leite Delabetta, Enrique Echazarra Da Silva, Luiz Paulo Da Silva Mata, LuisAntonio Lyra Cavalcante Gomes, Zidane Cabral Pedrosa De Oliveira, Layze Marinho Ramos, Miguel Cavalcante Da Silva, Vitor Fernando Luiz Alves, Camilla Millene De Santana Santos, Layze Marinho Ramos, Rayane Tavares Pereira, Willian Silva Do Nascimento, Francisco Antonio França Mota, Felipe Rodrigues De Souza, Cristiane Vieira De Oliveira, Francisco Kleber De Oliveira Sousa, João Vitor Pinto Santos, Francisco Fernando Barbosa Mourão, Lucilando Barros Da Silva Ferreira, Maria Edvanda Pereira Da Silva, Francisco Cleber Oliveira Rocha, Walmer Dias Do Nascimento, Marcelo Da Silva Oliveira, Luiz Albecir Monteiro De Sousa, Sandra De Oliveira Mares Guia, Anderson Fernando Andrade Santos, Ana Carla Cardoso Alves, Wallyson Farias Da Silva, Gilvanira Bispo Dos Santos, Diogo Luiz De Melo Feitosa, Alana De Brito Marques, Ana Maisa Pereira Delfino, Arilson Duarte Da Silva, DalisonCurcino De Alavrenga, Elenilson Barros De Souza Dias, Lucival Cesário De Torres Gonçalves, Thais Pareira Marciano Dos Reis, Belmiro Cardoso De Mello, Wendel Hermel Valente, Rayane Barbosa Da Silva, Allison Luan Jesuíno De Souza.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 31032501SEINFRA, resultante da Concorrência Eletrônica nº 03/2025-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de ponte (passagem molhada) no sítio remissão e pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Tianguá, conforme especificações do projeto básico e demais documentos técnicos - Lote I. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura. 26 782 0501 1.028 - Construção e Recuperação de Obras de Arte. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Fonte: 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos; 1700000000 - Outros convênios da União. Valor global: R\$ 230.715,71 (duzentos e trinta mil setecentos e quinze reais e setenta e um centavos). Vigência do Contrato: vigorá por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Contratada: Dimensional Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.432.752/0001-70, (88) 3634 1251, dimensionallocacoestltda@outlook.com, Rua Francisco Bolívar F. Costa, nº 173, Bairro João Ribeiro Lima, CEP nº 62.350-000, Ubajara-CE, representada pelo senhor Antônio de Aguiar Prado - Proprietário, CPF Nº \*\*\*.807.672-\*\*. Assina pela Contratante: Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura. **Tianguá - CE, 28 de março de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Pré-Qualificação N.º 001/2025 - GM.** A Secretaria de Esporte e Juventude - SESPORT, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria de Educação - SEMED, Secretaria de Saúde - SESA do Município de Limoeiro do Norte, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 001/2025 - GM, para empresas interessadas em participar de Licitações para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de conservação, manutenção, requalificação e adequação, a serem executados nos prédios e espaços públicos das diversas secretarias do município de Limoeiro do Norte/CE. Os Documentos poderão ser apresentados na sala do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, dentro do período de 07 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>, <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações>. Informações pelo e-mail: [licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br). **Alberto de Oliveira Lima, Daniel Moura de Castro, Dilmar Amaral Silva, Ana Maria Alves Albuquerque, Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo - Ordenadores De despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2025.02.20.1.** O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.02.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Laboratorio de Analises Clinicas Cliniagafu, vencedor junto ao lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 03 de abril de 2025. Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P367315/2025 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 25001 - SAAE (SRP) (LICITANET Nº 020/2025) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 23/04/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de tubos e conexões em PVC, destinados à manutenção das redes e ramais prediais de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, considerando os valores da Tabela SEINFRA 028.1. Para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 03 de Abril de 2025.** A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 2025.04.04.1.** O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2025.04.04.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 24 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 04 de abril de 2025.**

**Tiago de Araújo Leite - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.04.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.04.2. Objeto: Contratação para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, nos termos da Proposta n.º 10243406000124001 do Ministério da Saúde. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 22 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 04 de abril de 2025.** **Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 07 de abril de 2025 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº. 1703.03/25-PEPM, cujo objeto é a Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de implantação de sistema de gestão escolar com módulos de diário on-line e portfólio, capaz de se adequar as especificidades do Município, para atender aos alunos e professores da educação básica e serviço de assessoria e acompanhamento a gestão escolar em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 24 de abril de 2025 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 07 de abril de 2025 - Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico N° 06/2025-PE. O Agente de Contratação, torna público, que será realizado Certame Licitatório, cujo objeto: Prestação de serviços especializados por meio de taxa de transação (transaction fee) para a reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. adicionalmente, abrange a oferta de serviços correlatos, incluindo passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, locação de veículos terrestres de qualquer porte, serviços de translado, seguros de saúde e de bagagem atendendo as diversas secretarias do município, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 07/04/2025 às 10h. Encerramento de acolhimento das propostas: 25/04/2025 às 08h, Início da abertura da sessão: 25/04/2025 às 09h, através do site ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.ico.ce.gov.br](http://www.ico.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: [licitacao@ico.ce.gov.br](mailto:licitacao@ico.ce.gov.br). Petrus Barbosa de Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04.01.05/2025.** A Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04.01.05/2025, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG COM VASILHAME E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE. Abertura das propostas: 17/04/2025 às 09:00hs (Horário de Brasília) no sitio <https://bllicompras.com/Home/Login> O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima ou nos sites [https://www.capistrano.ce.gov.br/](http://www.capistrano.ce.gov.br/), [https://pncc.gov.br/](http://www.pncc.gov.br/) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e junto a Agente de Contratação/Pregoeira na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charliane da Silva Freire - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025-CR.** A Comissão de Licitação/Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para apresentação de proposta para CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 07/04/2025, na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à sexta feira das 08h às 17h ou no portal de licitações do Tribunal de contas do estado, no site do Município [www.aratuba.ce.gov.br](http://www.aratuba.ce.gov.br). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação. Aratuba-CE, 04 de abril de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA,** através da Secretaria de Educação, faz publicar o AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024-SEC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA E CONCLUSÃO DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO (18632) NA LOCALIDADE DE OITICICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Torna Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor da empresa: LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 49.297.100/0001-10. Para a seguinte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Alessio Costa Lima - conforme o seguinte Valor: R\$ 488.148,31 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) em 04/04/2025. Ibaretama - CE, 04 de Abril de 2025. ALESSIO COSTA LIMA - Ordenador de Despesas Secretaria Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SEJUV.** A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SEJUV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PRODUÇÃO LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO. A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 25 de Abril de 2025. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: [https://www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br) e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 04 de abril de 2025. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Saúde - Extrato de Contrato - Processo Administrativo: 10.04-001/2024. Contrato N.º: 2024.12.11-0001.** Data: 11/12/2024. Contratante: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (ambulâncias e SUV), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: United Car LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97. Valor Global: R\$ 410.660,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025. Data assinatura: 11/12/2024.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral (garrafão 20 litros, frasco 500 ml e copo 200 ml) para entrega parcelada conforme o consumo da diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 28/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 28/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios (Café, Açúcar e Adoçantes) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 28/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **10h00min do dia 28/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-2025PE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0039-2025PA**, que tem por objeto a **aquisição de veículos através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 28/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 28/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega das aquisições/serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-2025PE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0034-2025PA**, que tem por objeto a **aquisição de uma grade aradora 16 disco, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Defesa Civil do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 25/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 25/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega das aquisições/serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 25/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **10h00min do dia 25/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0041-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo “A” para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 29/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 29/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0045-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para atender aos pacientes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Serviço de Assistência Especializado em IST/HIV/AIDS, vinculado à Secretaria da Saúde do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 08/04/2025** até às **07h59min do dia 29/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 29/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85 3334-2840. Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 14 2025** – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, vem por meio deste **RETIFICAR** publicação referente Concorrência Pública Eletrônica N° 14 2025, estabelecendo a correção da seguinte forma: “torna público que realizará através do processo administrativo referente a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025 PREQ**, das empresas interessadas em participar de licitações para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**. Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail da Comissão: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com) ou na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, Ceará, CEP: 62.430-000, dentro do horário de expediente (08h às 12h). RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **Do dia 07/04/2025 ao dia 30/04/2025**. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: [www.granja.ce.gov.br](http://www.granja.ce.gov.br), <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP”. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 07 de Abril de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**



Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº JUV-CP001/2025**, cujo OBJETO é: CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 964382/2024/MESP/CAIXA E PLANO E TRABALHO Nº 1096564-62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.27.813.0011.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. **CONTRATADA: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.757.747/0001-05, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.672.718,59 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dezotto reais e cinqüenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: **Antonio Marcos Coutinho Gomes**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luis Correia Nunes Filho. Nova Russas/CE, 02 de abril de 2025. Luis Correia Nunes Filho – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.008/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.008/2023-PERP: nº 10.008/2023-08-SMS – Valor global: R\$ 459.264,85 – Contratada: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos Barros Maia; nº 10.008/2023-07-SMS – Valor global: R\$ 548.281,90 – Contratada: Shopping Medmaia Comércios e Representações LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia; nº 10.008/2023-09-SMS – Valor global: R\$ 134.635,02 – Contratada: Hospmaia Comércio de Material Hospitalar LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Viviane de Lima Maia; nº 10.008/2024-10-SMS – Valor global: R\$ 673.847,62 – Contratada: SH Comércio e Serviço de Material Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Silva Holanda Filho. Objeto: aquisição de materiais odontológicos e permanentes, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 02 de janeiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0104.01/2025-CE** – O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **às 09h, do dia 23 de Abril de 2025**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 0104.01/2025-CE. Objeto: **Contratação de empresa de serviços especializados profissionais de assessoria, consultoria, monitoramento e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Programa Primeira Infância no SUAS e da Equipe de Cadastro Único e Gestão do Bolsa Família, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 03 de Abril de 2025. **Paulo Costa Santos - Agente de Contratação**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PE** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2025-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de material grafico, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 07 de Abril de 2025 a 22 de Abril de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **23 de Abril de 2025, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo E-mail licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 07 de Abril de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 SEDUC** – A Ordenadora de Despesas Municipal da Educação do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 19.07.2021.02 oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2021 SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresas para conclusão da obra da escola situada na localidade de Queimadas junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE, no presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até 29 de Maio de 2025, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2025, fixando seu **Novo Vencimento em 29 de Maio de 2025**. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADA: CONPATE ENGENHARIA LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Patriciana Mesquita Braga. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Luciano Carvalho Cidrão. **Crateús-CE, 04 de Abril de 2025. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas Municipal da Educação**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DL-008/2025-SECULT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032.20250214/0001-04 - CONTRATO Nº 202503310001. ORIGEM: Dispensa Nº DL-008/2025-SECULT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADA: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICais E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao uso de bandas e orquestras municipais, com o intuito de promover o desenvolvimento da música nas comunidades, fortalecer as atividades culturais, e possibilitar a inclusão de novos integrantes nas apresentações musicais locais, junto a Secretaria de Cultura do Município de Crateús/CE. VALOR TOTAL: R\$ 28.040,00 (Vinte e Oito Mil e Quarenta Reais) - 3232.27.122.0037.2.064 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Cultura. ELEMENTO DE DESPESA 33903025 - Material de Consumo 44905226 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 1500.0000.00 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: de 31 de Março de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO:** Pregão Eletrônico Nº 0404.01/25- PE. **DO TIPO:** Menor Preço. Nº Processo: 0404.01/25. **ORIGEM DA LICITAÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE DIVERSOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2025 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 10h00 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail informado no rodapé do edital. Santana do Acaraú/CE, 07 de abril de 2025. Ana Jacqueline Vasconcelos Ponte Carneiro - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.04.1** – O Agente de Contratação torna público que estará realizando através da Plataforma Eletrônica: [www.licitaiuaba.com.br](http://www.licitaiuaba.com.br) o certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.04.1, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Aiuaí/CE**. Datas e Horários: 1. Início de Recebimento das Propostas: **a partir de 08 de Abril de 2025, às 16h**; 2. Fim do Recebimento de Propostas: **24 de Abril de 2025 às 09h30min**; 3. Início da Sessão de Disputa de Preços: **24 de Abril de 2025, às 10h**. Acesso ao edital nos Endereços Eletrônicos: [www.licitaiuaba.com.br](http://www.licitaiuaba.com.br), [www.aiuaba.ce.gov.br](http://www.aiuaba.ce.gov.br) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser e através do E-mail: [licitacaoaiuaba.91@gmail.com](mailto:licitacaoaiuaba.91@gmail.com). **Aiuaba-CE, 04 de Abril de 2025. Francisco Marcio Fortaleza Mota – Agente de Contratação Suplente**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.20.01/PE.** A Pregoeira do Município de Mauriti torna público aos interessados que o certame licitatório na modalidade Pregão, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (açúcar e café) e materiais descartáveis para as diversas secretarias do Município de Mauriti/CE, anteriormente previsto para acontecer no dia 10/04/2025, às 14h00, será adiado. Ficam estabelecidos os seguintes prazos: início do cadastramento das propostas para o dia 07/04/2025, prazo para abertura das propostas para o dia 23/04/2025, às 14h00, e início da sessão de disputa de preços para o dia 23/04/2025, às 14h30. O Termo de Adiamento está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, [www.mauriti.gov.br](http://www.mauriti.gov.br) e <https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br>. **Mauriti/CE, 04 de abril de 2025. Iarinda Franca de Almeida - Pregoeira**.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.04.001** - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.04.001**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde porte II - Bairro Luiz da Hora Pereira, conforme proposta nº 11414.0570001/24-001 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 25 de abril de 2025 (25/04/2025), às 08:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. Massapê/CE, 04 de abril de 2025. Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.04.002** - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.04.002**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde porte II - Bairro Alto da Boa Vista, conforme proposta nº 11414.0570001/24-002 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 25 de abril de 2025 (25/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. Massapê/CE, 04 de abril de 2025. Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.1.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.1, cujo objeto é o fornecimento de serviços de funilaria e pintura, serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de médio e grande porte e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, em razão do reconhecimento da necessidade de ajustes no procedimento licitatório, diante das recomendações do Despacho Singular nº 1869/2025 - TCE/CE ora acatadas. Diante disso, serão necessários ajustes, necessitando a correção, de forma a contribuir para a melhoria do processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa nº 140 - Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com. **Barro/CE, 04 de abril de 2025 - Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 007/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 08.001/2024.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio. Fornecedor: Sol Nascente Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.839.938/0001-77, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo um valor total de R\$ 2.529.710,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e dez reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de assinatura: 04 de abril de 2025. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 08.001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para os beneficiários do Programa de Complementação Alimentar do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período. Assina pelo fornecedor: Débora de Moraes Gois Falcão; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Lucas Nasareno Machado Pontes, ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão N° 01.07.04.25.001.** O(A) Secretaria de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 01.07.04.25.001. Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria especializada nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparéncia (LDO/LOA) e audiências públicas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com o objetivo de aprimorar a Governança Pública e garantir o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis aos processos orçamentários, financeiros e de gestão de pessoal, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Tururu. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php>, <https://www.tururu.ce.gov.br>. **Tururu/CE, 07 de abril de 2025. Amanda Barbosa de Mesquita - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.04.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.04.04.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de 02 (dois) veículos 0 (zero) km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de Abril de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 04 de Abril de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Gabinete do Prefeito, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.021/2025. Objeto: Aquisição de refeições tipo quentinha, bebidas, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Independência, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. **Independência/CE, 07 de abril de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato nº 2025.03.20.01.1 - Dispensa de Licitação N°. 2025.03.20.01.** Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Câmara Municipal de Quixelô e a empresa Antonia Danielly Santos Lima - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.100.276/0001-72. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis, materiais de consumo, copa cozinha e água mineral, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 33.016,51 (trinta e três mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e Antonia Danielly Santos Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de Adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. JUV-CP001/2025, cujo Objeto é: CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 964382/2024/ MESP/CAIXA E PLANO E TRABALHO Nº 1096564-62. O presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da Empresa: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.757.747/0001-05, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.672.718,59 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **LUIS CORREIA NUNES FILHO** – Secretário da Juventude, Turismo e Desporto, Nova Russas/CE, 02 de abril de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Contrato nº 447/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024.** Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Ericko Alencar Matias EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato originário de nº 430/2024 período de 12 meses (manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Maranguape). Valor Global: R\$ 29.998,00 Vigência: 12 meses. Data do contrato: 26/03/2025. Signatários: Ericko Alencar Matias e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O(A) Câmara Municipal de Jaguaretama, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025040301-CMJ. Objeto: Reforma e construção dos Gabinetes da Câmara Municipal de Jaguaretama/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://camarajaguaretama.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes/>. Informações no endereço: Avenida Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama-CE. **Jaguaretama/CE, 04 de abril de 2025. Luiz Segundo Costa Diógenes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 017/2025-PE.** A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:30h, do dia 22 de Abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 017/2025-PE. Objeto: Aquisição de kits didáticos necessários para a educação infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Branca - CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro, Pedra Branca - CE em 04 de Abril de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 06.003/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no ramo de hotelaria, para serviços de hospedagem (com café da manhã incluso), atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 07 de abril de 2025. Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 08.007/2025-PERP.** A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.007/2025-PERP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de água mineral (garrafão de 20l), sob demanda, para atender às necessidades originárias de distintos setores, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Setor de Licitação, Imaculada Conceição. **Canindé/CE, 03 de abril de 2025. Antonio Nilo dos Santos Maciel - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Abertura de Credenciamento.** Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: nº 003/2025-SEAD - Procedimento Auxiliar: Chamamento Público nº 003/2025-SEAD - Objeto: Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes e vinculados a Prefeitura Municipal de Poranga-CE. O Edital estará disponível após esta publicação - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> e <https://www.poranga.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 07 de abril de 2025. **Agente de Contratação: Francisco Michell Marinho Araújo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Eletrônica º 002/2025 - Extrato de contrato de nº 446/2025 Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025.** Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Lotes: I, II, III, IV, V, VI. Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 44.609,40. Data da assinatura: 14/03/2025. Signatários: José Juarez Soares Filho e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Retificação.** O Setor de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, torna pública a retificação do Pregão Eletrônico Nº 2025.04.01.02-SRP, cujo objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Orós-CE, conforme anexo I. Onde se lê: 14 de abril de 2025, 14:00hs (data de abertura) página 32 do edital. Leia-se: 15 de abril de 2025, 14:00hs (data de abertura) página 32 do Edital. **José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Saúde - Extrato de Contrato - Processo Administrativo: 10.04-001/2024. Contrato N.º: 2024.12.11-0002.** Data: 11/12/2024. Contratante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro (sedã), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: United Car LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97. Valor Global: R\$ 101.960,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025. Data assinatura: 11/12/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, torna público a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 006/2025- SEMED, Processo nº 006/2025 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação de Limoeiro do Norte, por existir erro na especificação dos veículos exigidos para o atendimento de determinadas rotas que comprometem a Continuidade do Processo. **Limoeiro do Norte-Ce, 04 de abril de 2025. Ana Maria Alves Albuquerque - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Abertura dos Projetos de Venda - Chamada Pública Nº 06.004/2025.** A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Licitação, torna público que dia 09 de abril de 2025 às 10h será realizado a abertura dos envelopes contendo o Projeto de Venda da Chamada Pública Nº 06.004/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa da Agricultura Familiar voltado para atender as necessidades da merenda escolar das escolas públicas Municipais de Eusébio/CE. A ser realizado no setor de licitações localizado na Avenida Eusébio de Queiroz, 955, Boulevard III - Open Mall, Centro, Eusébio/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Extrato de Publicação de Termo Aditivo.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2024.01.17.01, cujo objeto é aquisição de veículos (ambulâncias 0 km), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; Contratada: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024; Assina p/ contratada: Francisco Edinardo de Freitas; Assina p/ contratante: Francisco Wellington de Castro Júnior. **Paraipaba-CE, 04 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001.** A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação do objeto do Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001, para retirar o termo "Convênio", corrigindo-o para Termo de Ajuste. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 04 de Abril de 2024. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 14/2023 – ONDE SE LÊ: Acréscimo de serviços de 11,03%. LEIA-SE: Acréscimo de serviços de 11,49%.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Extrato de Publicação de Termo Aditivo.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2023.12.04.01, cujo objeto é aquisição de veículos (Ambulâncias 0 km), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; Contratada: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30 de julho de 2024; Assina p/ contratada: Francisco Edinardo de Freitas; Assina p/ contratante: Francisco Wellington de Castro Júnior. **Paraipaba-CE, 04 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 04.03.02/2025, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama-CE referente a Portaria 5921 do Processo 25000.024339/2025-99. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/04/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 22/04/2025, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 07.006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, na sede e distritos do Município de Independência/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo endereço: Rua do Cruzeiro, nº244, Centro. **Independência/CE, 07 de abril de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato.** Referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Francisco Tadeu de Sousa - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos alunos da rede de ensino Municipal de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 779.535,00 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Francisco Tadeu de Sousa. **Granjeiro/CE, 04 de Abril de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Publicação.** A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público que no dia 17 de abril de 2025 às 09:00 horas, abrirá A disputa de preços do Pregão Eletrônico nº 2025.03.28.03-SRP, objeto: Registro de Preços visando aquisição de dietas enterais, leites e suplementos para pacientes do Município de Pacajus, de interesse da Secretaria de Pacajus/CE, conforme edital e seus anexos, disponíveis na Comissão de Pregão, na sede do Paço Municipal, e no site oficial da Prefeitura de Pacajus <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. O referido Pregão será realizado por meio da plataforma BBMNet no endereço eletrônico (<https://novobbmnet.com.br/>). **Rayana Mirian de Menezes Travassos - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte - SEMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da Subestação 230/69kV Alex, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.02.1.** O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público a retificação da publicação na data do dia 03 de janeiro de 2025, referente ao Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.02.1. Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 2025.01.02.1.". Leia-se: "Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.02.1.". **Assaré/CE, 03 de abril de 2025 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Saúde - Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Nº 10.04-001/2024. Pregão Nº 014/2024-PE.** Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (ambulâncias, SUV e sedã), para atender as necessidades da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Vencedores: UNITED Car LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, valor total R\$ 512.620,00. Adjudicação e Homologação: 10/12/2024. Palhano, Estado do Ceará, 10/12/2024. Linete Alves de Lima Barros, Secretária Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo - Extrato de Aditivo nº 445/2025.** Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Aragão & Bernardo Advogados Associados. Objeto: Quinto aditivo ao contrato originário de nº 332/2020, Pregão Presencial sob o nº 001/2020 Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses ou até a conclusão da nova licitação. Data da assinatura: 11/03/2025. Signatários: Leonardo Aragão Bernardo - José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Julio Cesar Pereira Louvain, conclusão 09.12.2022. Guilherme Oliveira do Espírito Santo, conclusão 20.12.2024. Jeferson da Costa Santos, conclusão 24.01.2025. Wallas da Silva Monteiro, conclusão 24.06.2022. Rhuan Pablo Julio Santos, conclusão 20.12.2024, no ensino médio, modalidade educação de jovens e adultos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 14:30h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

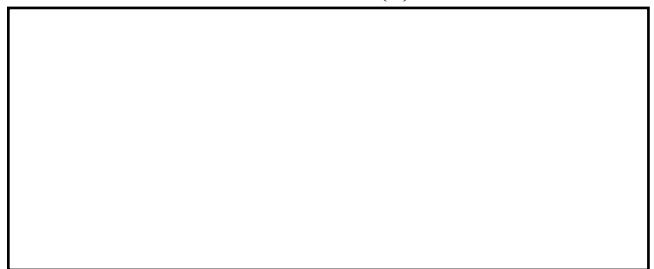
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.